



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE

04 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE

Aos quatro dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Soledade, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5067/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, José Renato Stangler, pelo Diretor da Vara, Daniel Cristiano Fuman, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/07/2005

Data da última correção realizada: 06/08/2024

Jurisdição: Alto Alegre, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Gramado Xavier, Ibirapuitã, Jacuizinho, Lagoão, Mormaço, Pouso Novo, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, São José do Herval, Tunas

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Soledade pertence à 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Renato Stangler	Juiz do Trabalho Titular	Desde 31/08/2020 - Há 5 anos e 4 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular recebeu autorização para residir no Município de Passo Fundo, através do Processo Administrativo nº 1335/2022.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular (período de 01/01/2024 a 04/09/2025)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
	Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
	Férias	14/07/2025	02/08/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)



3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 04/09/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juiz do Trabalho Substituto	08/01/2024	17/01/2024	10	Titular em férias
Eduardo Batista Vargas	Juiz do Trabalho Substituto	18/01/2024	27/01/2024	10	Titular em férias
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	15/07/2024	28/07/2024	14	Titular em férias
Mateus Hassen Jesus	Juiz do Trabalho Substituto	29/07/2024	31/07/2024	3	Titular em férias
Amanda Brazaca Boff	Juiz do Trabalho Substituto	01/08/2024	03/08/2024	3	Titular em férias
Rachel Werner	Juiz do Trabalho Substituto	17/01/2025	31/01/2025	15	Titular em férias
Rachel Werner	Juiz do Trabalho Substituto	01/02/2025	05/02/2025	5	Titular em férias
Mateus Hassen Jesus	Juiz do Trabalho Substituto	15/04/2025	15/04/2025	1	Pauta de Impedimento/Suspeição de Titular
Ana Paula Freire Rojas	Juiz do Trabalho Substituto	14/07/2025	31/07/2025	18	Titular em férias
Gabriela Battasini	Juiz do Trabalho Substituto	01/08/2025	02/08/2025	2	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Daniel Cristiano Fuman	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	26/07/2011
2 Fabiane Polonia dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretora Adjunta (FC05)	24/02/2015
3 Amanda da Fonseca Pons	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/06/2023
4 Tiago Pires de Oliveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	27/07/2018
5 Diana Battistel Kamm Wertheimer	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	30/09/2013
6 Juliano Machado	TJAA	Calculista (FC04)	24/08/2018
7 Jonas Setim Gnoatto	TJAA	-	15/07/2024
8 Bruno Guterres Martin	AJAJ - OJAF	-	25/09/2023
9 Lorena Andreia Oliveira Menezes	AJAJ - OJAF	-	05/11/2018

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 18/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ – OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 18/08/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Daniel Cristiano Fuman	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 30/09/2024 a 02/10/2024	3
	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 25/06/2025 a 27/06/2025	3
Diana Battistel Kamm Wertheimer	Licença para Tratamento de Saúde – de 18/02/2025 a 18/02/2025	1
	Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 06/12/2024 a 06/12/2024	1
	Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 10/12/2024 a 10/12/2024	1
	Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 11/12/2024 a 11/12/2024	1
	Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 29/04/2025 a 29/04/2025	1
	Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 11/07/2025 a 11/07/2025	1
Fabiane Polonia dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde – de 14/10/2024 a 15/10/2024	2
	Licença para Tratamento de Saúde – de 05/11/2024 a 05/11/2024	1
	Licença para Tratamento de Saúde – de 07/11/2024 a 07/11/2024	1
	Licença para Tratamento de Saúde – de 27/11/2024 a 27/11/2024	1
	Licença para Tratamento de Saúde – de 22/04/2025 a 22/04/2025	1
	Licença para Tratamento de Saúde – de 02/05/2025 a 02/05/2025	1
	Licença para Tratamento de Saúde – de 06/06/2025 a 06/06/2025	1
	Licença para Tratamento de Saúde – de 12/08/2025 a 12/08/2025	1
	Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 25/02/2025 a 27/02/2025	3
	Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 28/03/2025 a 28/03/2025	1

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 18/08/2025).

*Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que desde meados de 2024, o quadro de servidores está completo.

Sobre o regime de teletrabalho, diz que há dois servidores nesta situação:

- Juliano Machado, em regime integral (Portaria nº 1074, de 28 de fevereiro de 2023);
- Tiago Pires de Oliveira, em regime integral (Portaria nº 4325, de 03 de agosto de 2018).

Quanto à dinâmica, o Gestor explica que esses servidores, inicialmente, trabalhavam de forma presencial na Unidade e têm bastante experiência. A produtividade é boa e a comunicação frequente, especialmente pelo *hangout*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Luiza Valentina Guinzelli Panisson	Direito	04/11/2024	03/11/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 18/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025,



preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Soledade apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 750 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

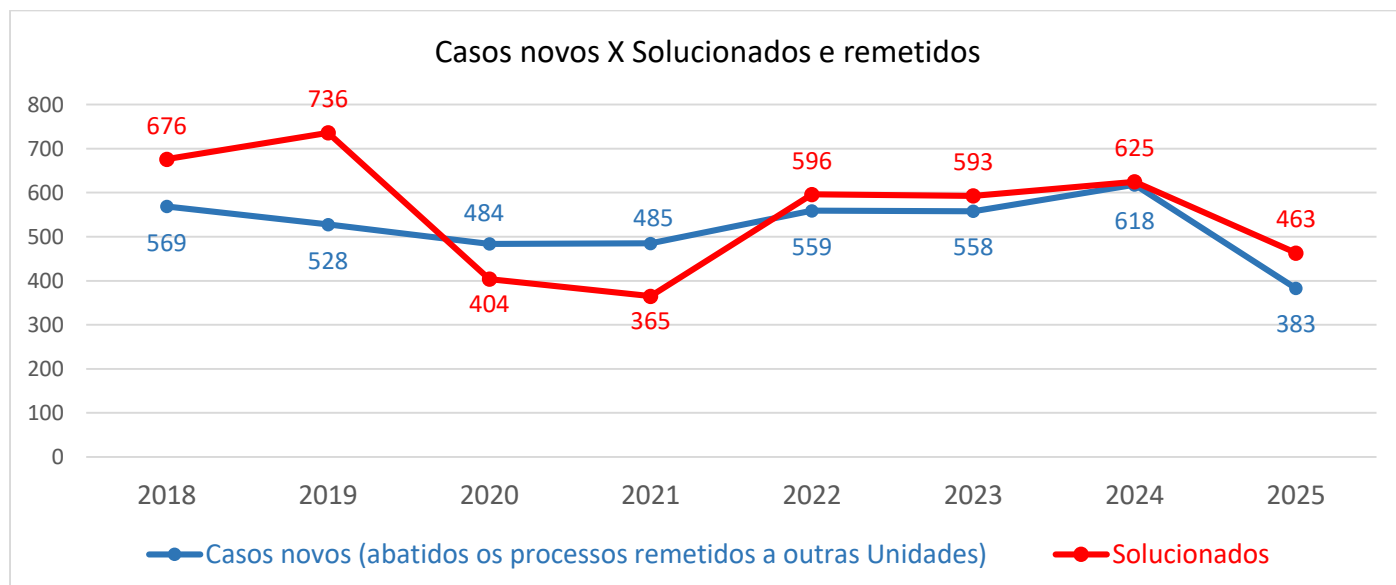
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

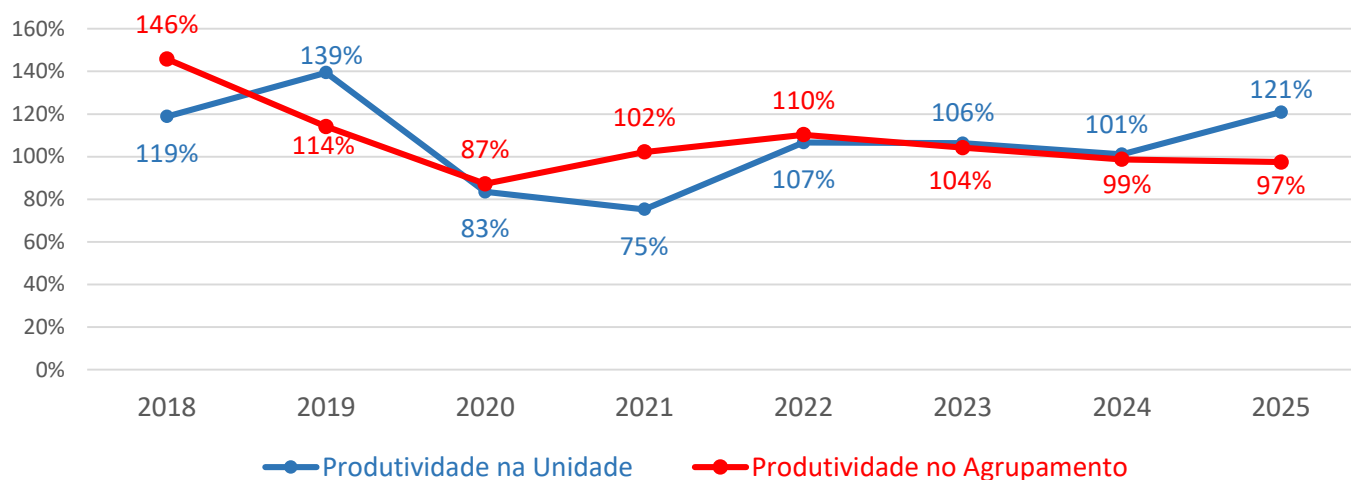
Vara do Trabalho de Soledade				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	569	676	118,80%	145,83%
2019	528	736	139,39%	114,09%
2020	484	404	83,47%	87,24%
2021	485	365	75,26%	102,15%
2022	559	596	106,62%	110,27%
2023	558	593	106,27%	104,18%
2024	618	625	101,13%	98,73%
2025 (até 31/07)	383	463	120,89%	97,42%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



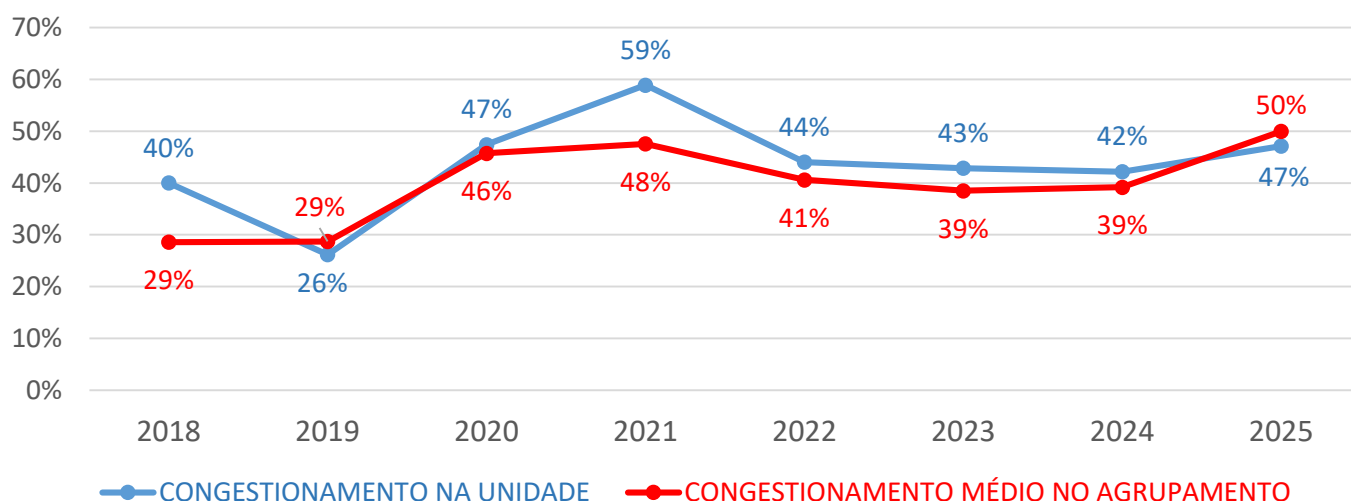
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	557	468	281	401	490	466	448	472
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	570	529	487	487	575	572	633	404
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.127	997	768	888	1.065	1.038	1.081	876
D	Processos solucionados	676	736	404	365	596	593	625	463
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,02%	26,18%	47,40%	58,90%	44,04%	42,87%	42,18%	47,15%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	49,96%

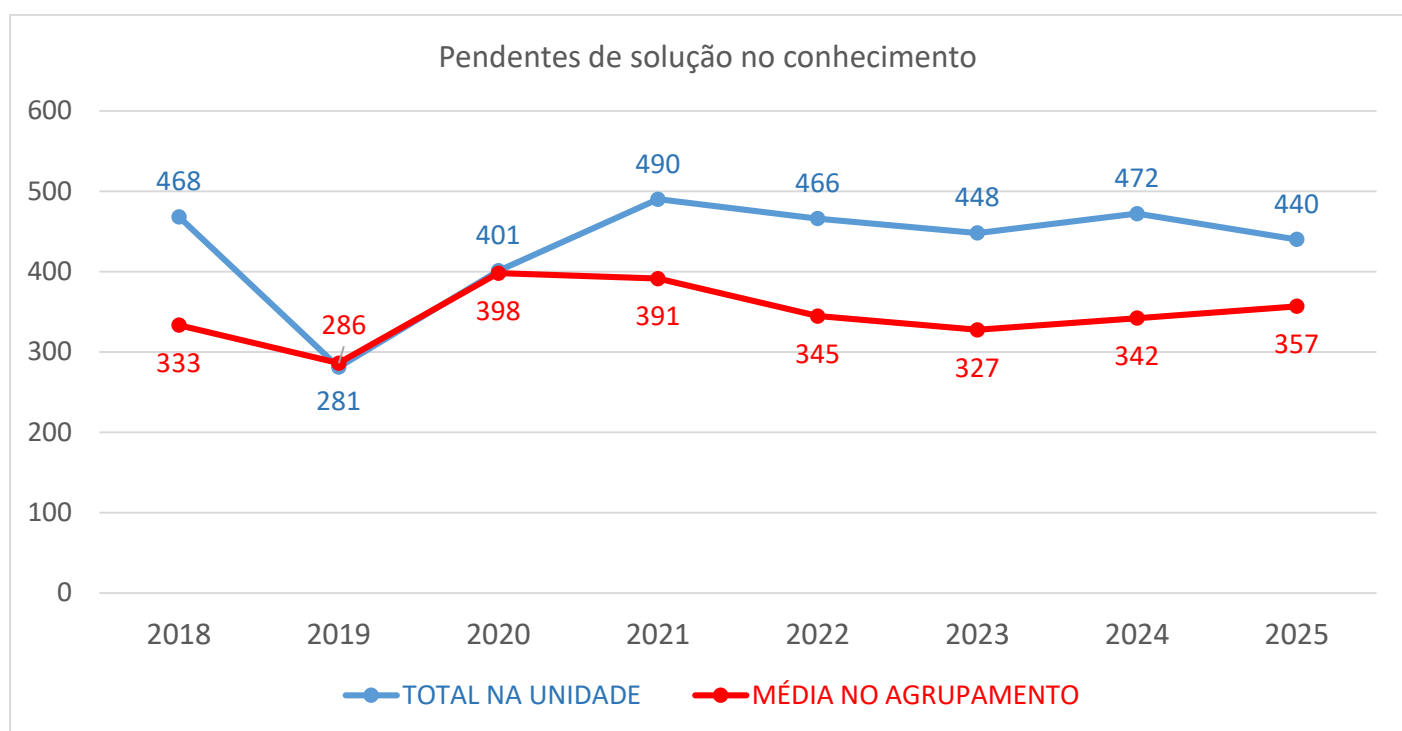
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	425	185	385	474	417	444	451	399
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	39	67	16	16	35	4	20	32
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	4	29	0	0	14	0	1	9
TOTAL NA UNIDADE	468	281	401	490	466	448	472	440
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	357



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

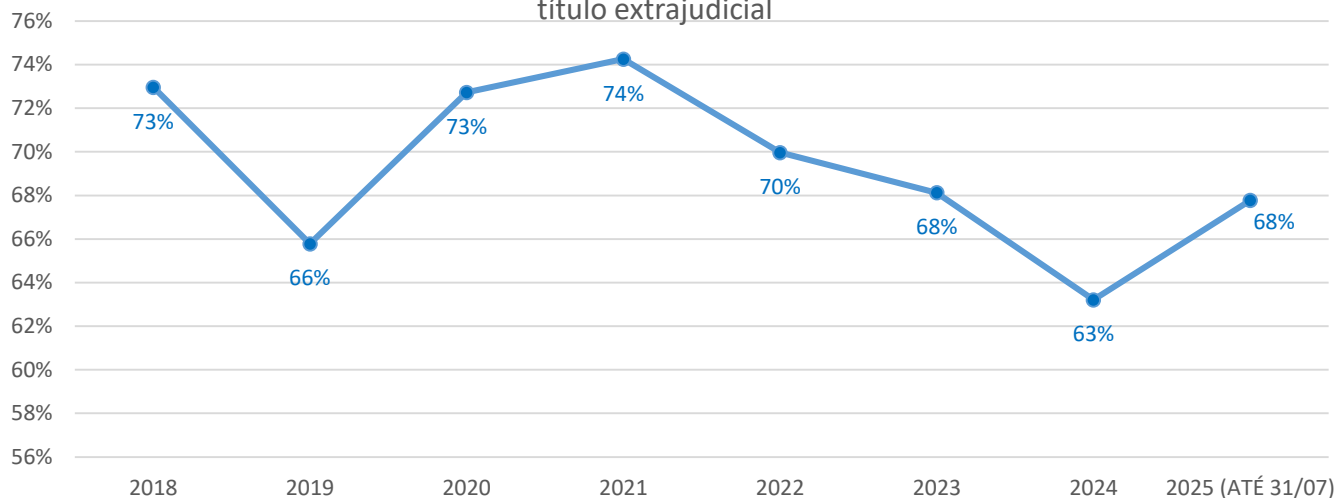
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	620	642	609	625	610	544	534	649
B Casos novos	238	337	249	210	159	237	507	316
C Total de processos pendentes (A+B)	858	979	858	835	769	781	1.041	965
D Processos finalizados	232	335	234	215	231	249	383	311
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	72,96%	65,78%	72,73%	74,25%	69,96%	68,12%	63,21%	67,77%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

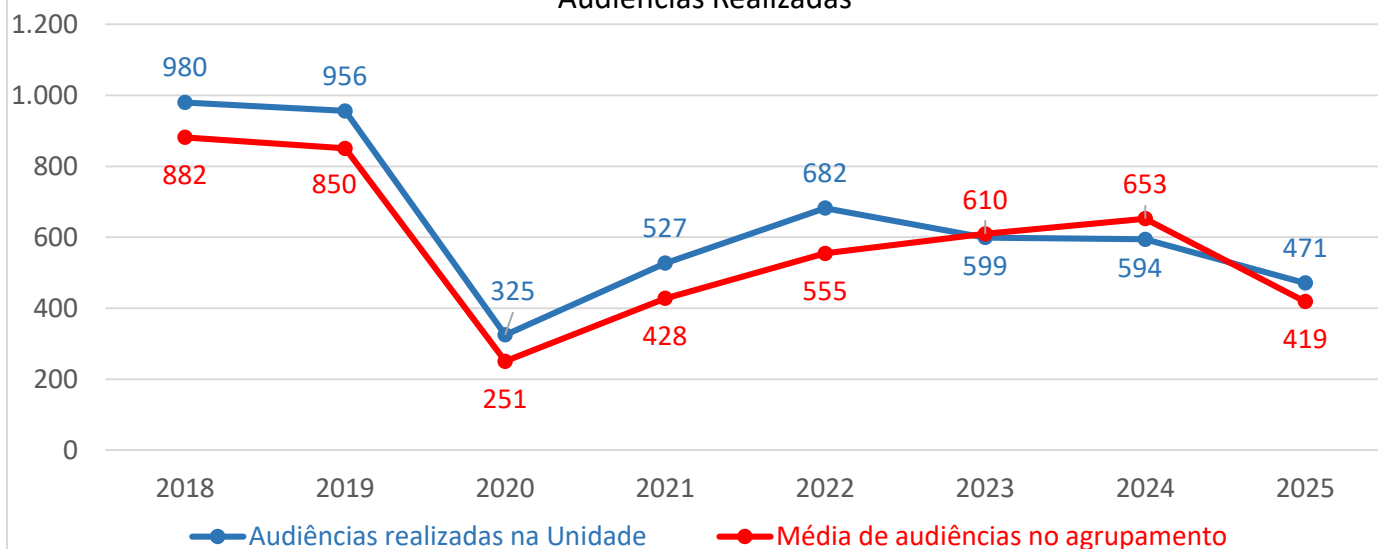


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Vara do Trabalho de Soledade			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	980	882	111,15%
2019	956	850	112,42%
2020	325	251	129,71%
2021	527	428	123,25%
2022	682	555	122,97%
2023	599	610	98,27%
2024	594	653	91,03%
2025 (até 31/07)	471	419	112,54%

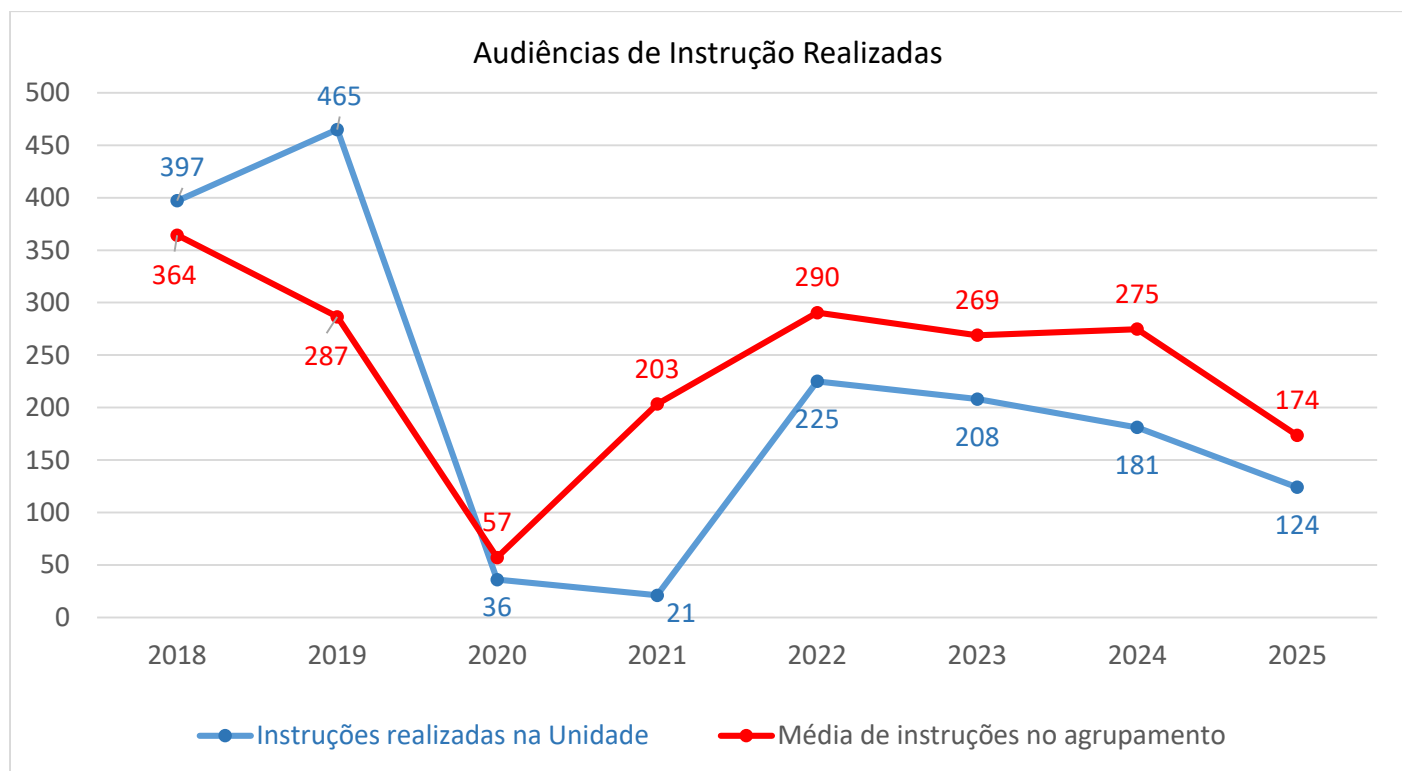
Audiências Realizadas





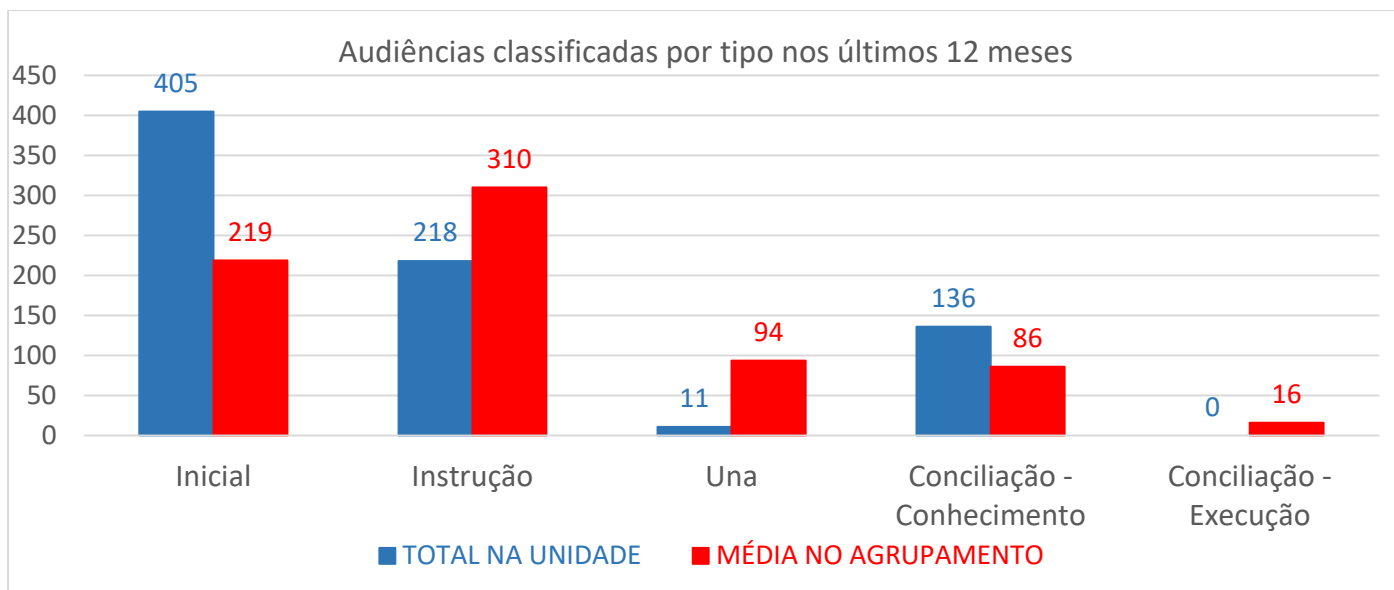
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Vara do Trabalho de Soledade			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	397	364	108,99%
2019	465	287	162,30%
2020	36	57	63,04%
2021	21	203	10,33%
2022	225	290	77,46%
2023	208	269	77,32%
2024	181	275	65,88%
2025 (até 31/07)	124	174	71,47%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Freire Rojas	0	4	0	0	0	4
José Renato Stangler	405	207	11	136	0	759
Mateus Hassen Jesus	0	3	0	0	0	3
Rachel Werner	0	4	0	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	405	218	11	136	0	770
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	219	310	94	86	16	724



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGTJ)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	8I/4P	-	8I/4P	8I/4P	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 20/08/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Questionado sobre a organização das pautas, o Diretor informa que são previstas 24 audiências iniciais e 12 de instrução por semana, todas de forma presencial; não há realização de audiências exclusivamente para tentativa de conciliação.

Em relação ao procedimento utilizado pelo Juiz quando da colheita da prova oral, as audiências, em regra, são presenciais e os depoimentos são reduzidos a termo.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	29/09/2025	29/09/2025
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	10/11/2025	27/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 20/08/2025)



Sobre processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria responde que não há, e que os processos que se encontram fora de pauta, aguardam geralmente a solução de outro processo, ou são aqueles em que há declaração de suspeição do Juiz Titular e dependem de prova pericial para inclusão em pauta; que aproximadamente 60 processos, estão aguardando a inclusão em pauta, a maioria deles (cerca de 30), em razão de suspeição relacionada a um advogado e cerca de 20 processos são contra os Municípios, não sendo realizadas as audiências iniciais.

Em relação aos processos que estão no aguardo da inclusão em pauta, questionado sobre como estão organizados no painel do PJe e a forma de controle pela Unidade (ex. GIGS, responsável, CHIP...), o Diretor responde que são controlados pelo GPauta.

Indagado se há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, o servidor responde que a Unidade procura colocar todos os processos em pauta e os poucos processos fora de pauta, não estão aptos à inclusão no momento e são controlados através do GPauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	770	873	113,38%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	770	873	113,38%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresenta um índice de adiamentos de 114,04% (percentual semelhante com o apurado nos últimos doze meses). Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

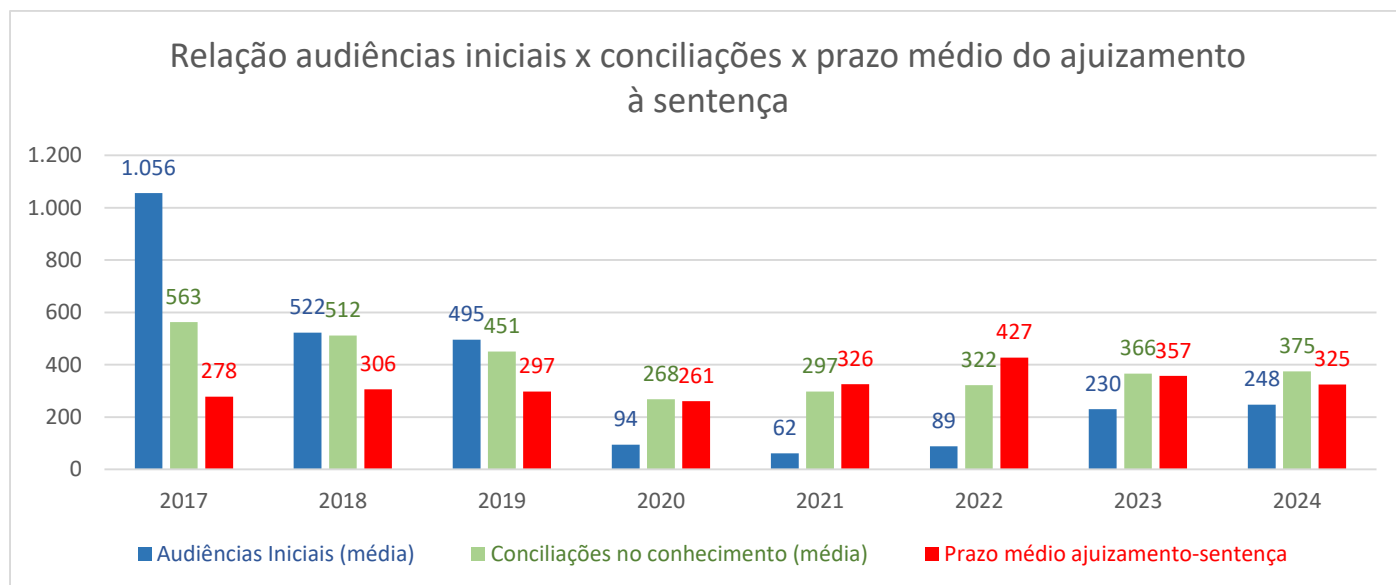


19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

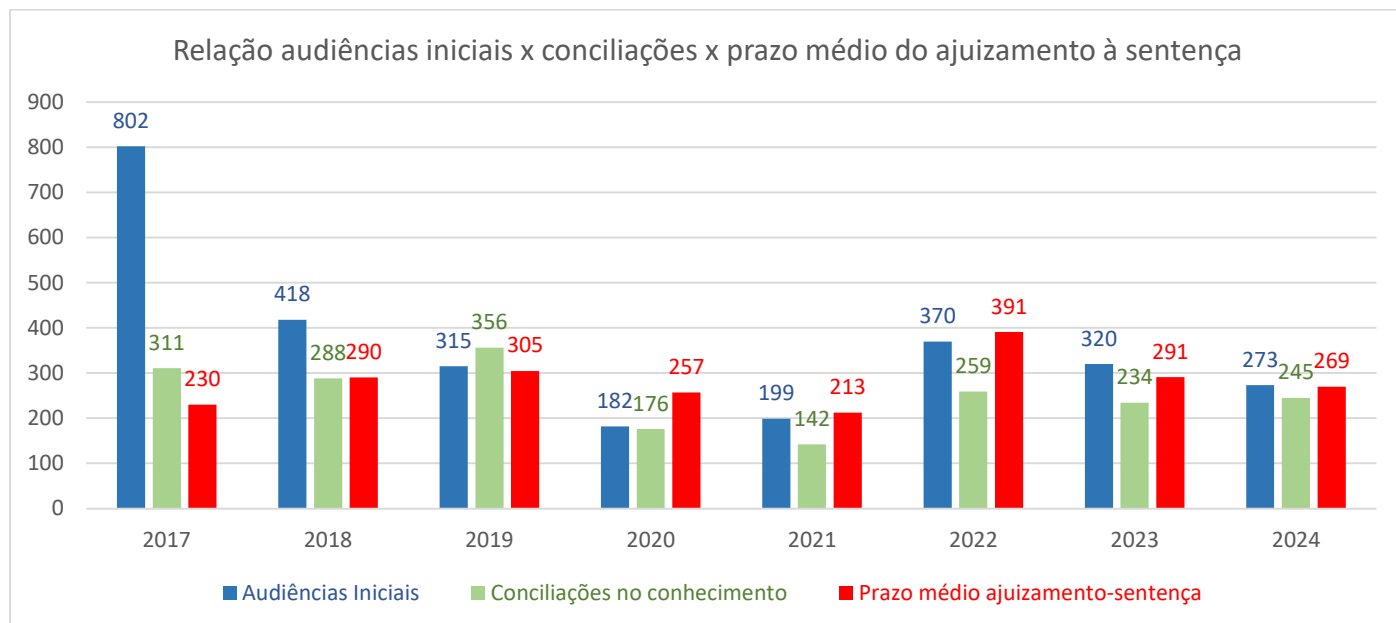


- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, o Juiz Titular, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram realizadas 405 audiências iniciais na Unidade judiciária, número quase superior ao dobro de audiências iniciais na respectiva faixa de movimentação (219). Conquanto tenha havido uma redução no número de audiências iniciais realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, verificaram-se aumento no número de conciliações e redução do prazo médio do ajuizamento à sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03



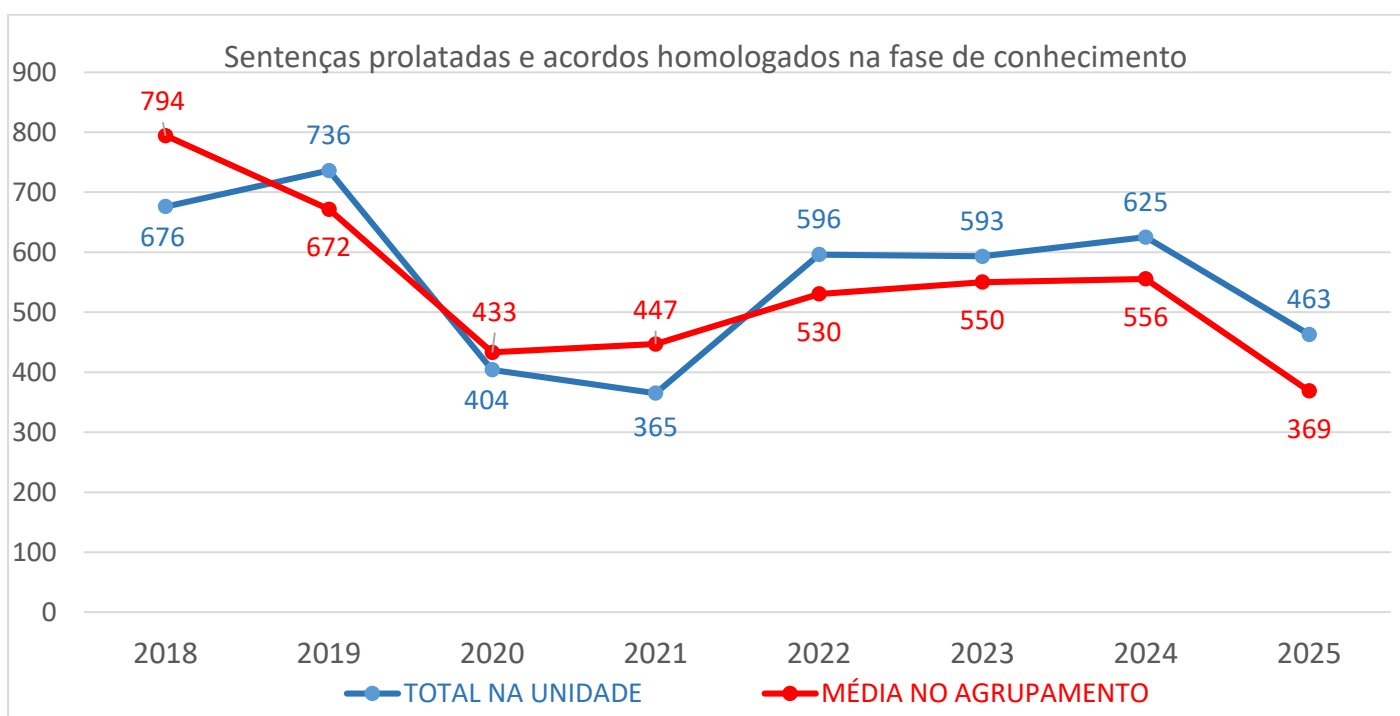
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
Vara do Trabalho de Soledade	599	269,44

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

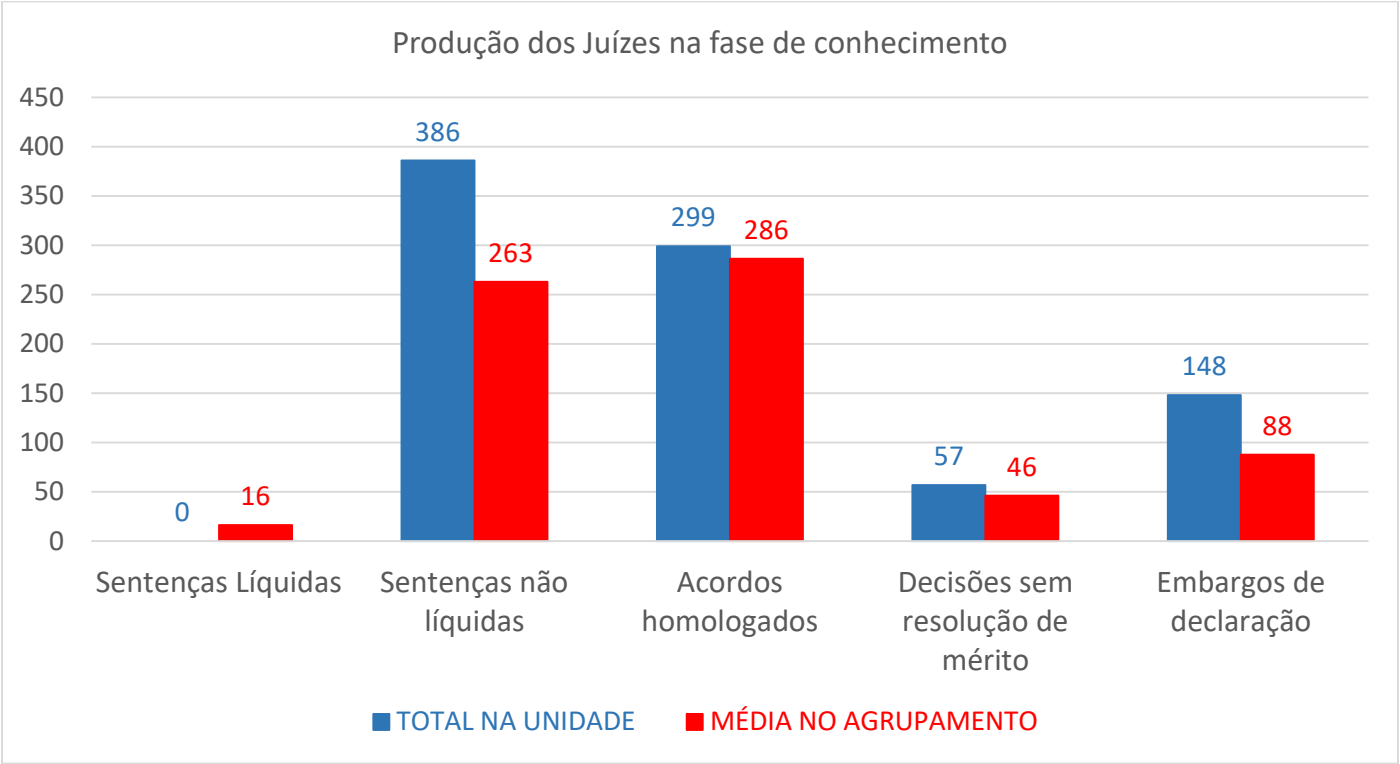
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	288	356	176	142	259	234	245	171
Julgamentos com resolução de mérito	343	325	184	194	298	313	299	233
Julgamentos sem resolução de mérito	45	55	44	29	39	46	81	59
TOTAL NA UNIDADE	676	736	404	365	596	593	625	463
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	369





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Paula Freire Rojas	0	1	3	0	1
Fabio Luiz Pacheco	0	1	0	1	1
José Renato Stangler	0	378	294	56	143
Luis Fernando Galvagni	0	1	0	0	0
Mateus Hassen Jesus	0	2	1	0	0
Rachel Werner	0	3	1	0	1
Juiz não informado	0	0	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	0	386	299	57	148
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	16	263	286	46	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 27/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 26/08/2025, às 10h34min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico
01 0020409-57.2024.5.04.0571*	José Renato Stangler	28/03/2025	87	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



02	0020316-31.2023.5.04.0571*	José Renato Stangler	24/04/2025	73	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	0020602-72.2024.5.04.0571*	José Renato Stangler	22/05/2025	54	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	0020480-59.2024.5.04.0571*	José Renato Stangler	30/05/2025	46	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	0020491-88.2024.5.04.0571*	José Renato Stangler	03/06/2025	46	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	0020150-62.2024.5.04.0571*	José Renato Stangler	17/06/2025	36	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	0020441-62.2024.5.04.0571*	José Renato Stangler	17/06/2025	36	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	0020189-25.2025.5.04.0571*	José Renato Stangler	20/06/2025	35	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
					Total: 08 processos

*Processos em que proferida a decisão entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

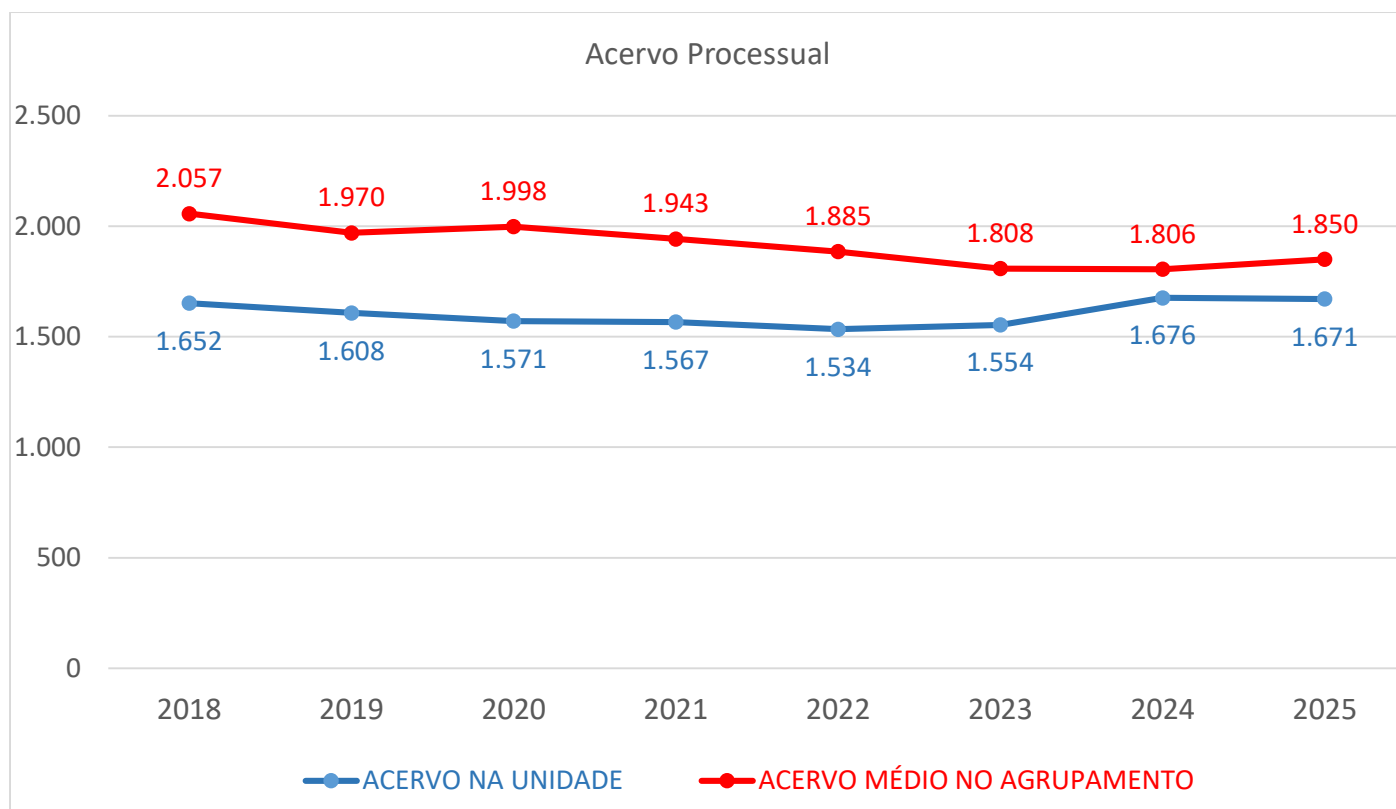
Na data do encerramento do relatório, em 29/09/2025, verificou-se que em todos os processos listados na tabela acima foi proferida decisão, de modo que nada há a ser determinado no tópico em comento.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	468	281	401	490	466	448	472	440
Pendentes de finalização no conhecimento	507	687	514	436	507	551	530	554
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	642	609	625	610	544	534	649	657
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	31	31	31	17	21	25	20
ACERVO NA UNIDADE	1.652	1.608	1.571	1.567	1.534	1.554	1.676	1.671
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.850

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

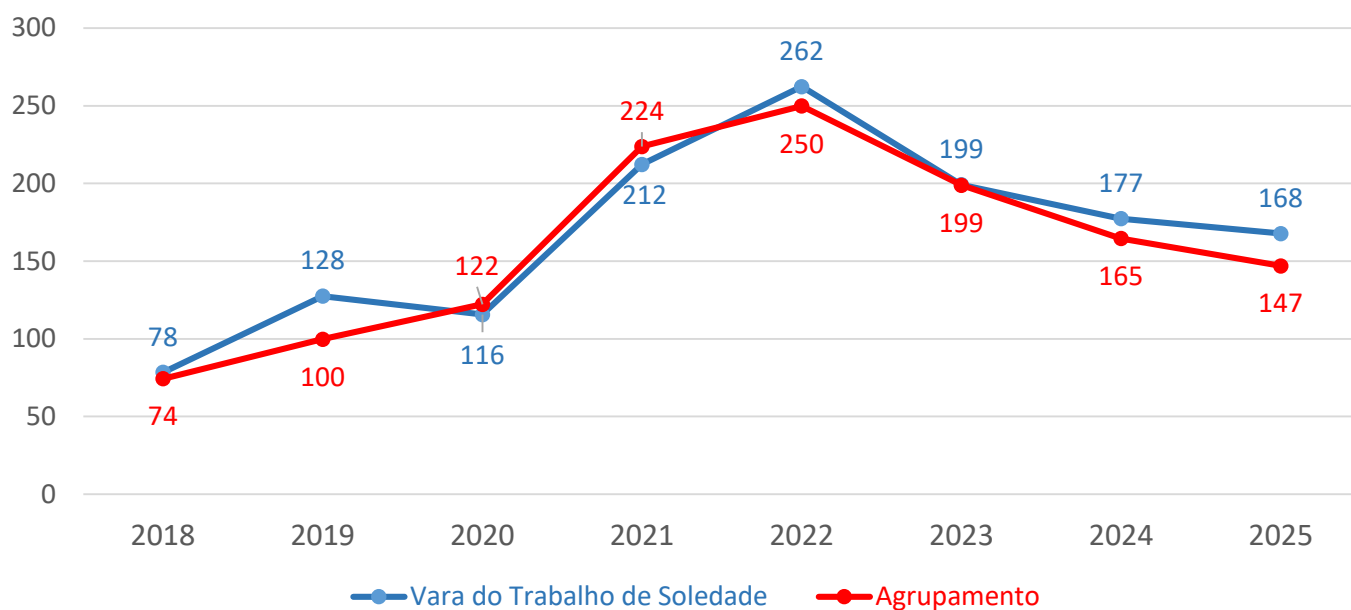
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Soledade	78	128	116	212	262	199	177	168
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	147
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	296	341	271	235	417	323	276	268
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	215

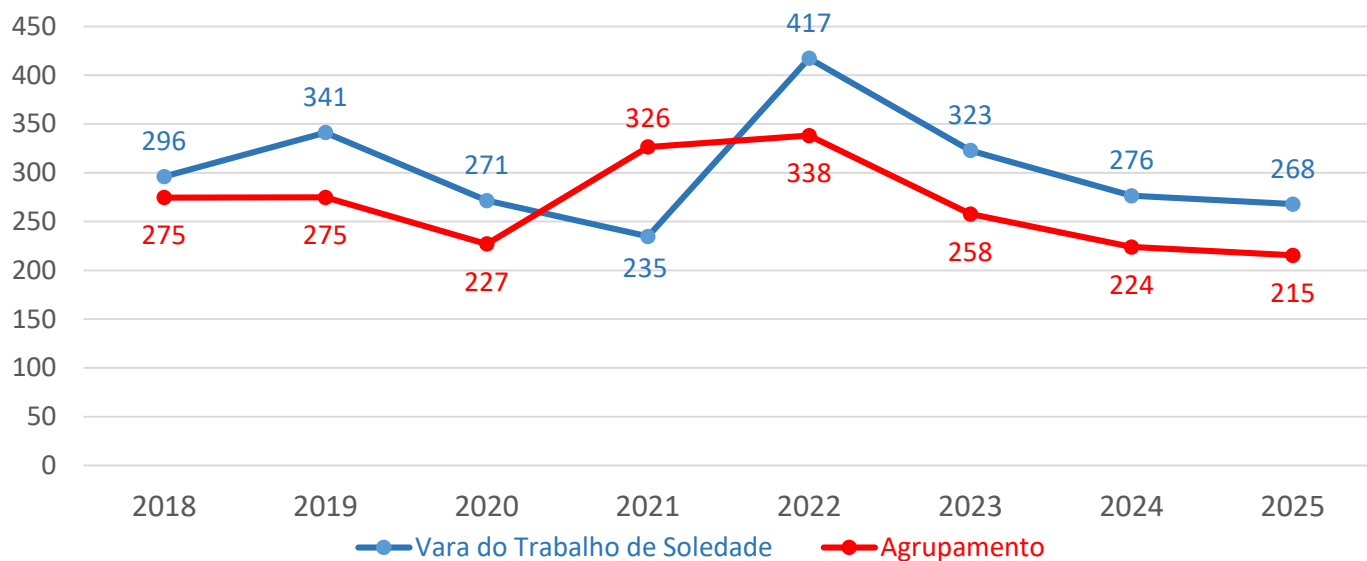


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



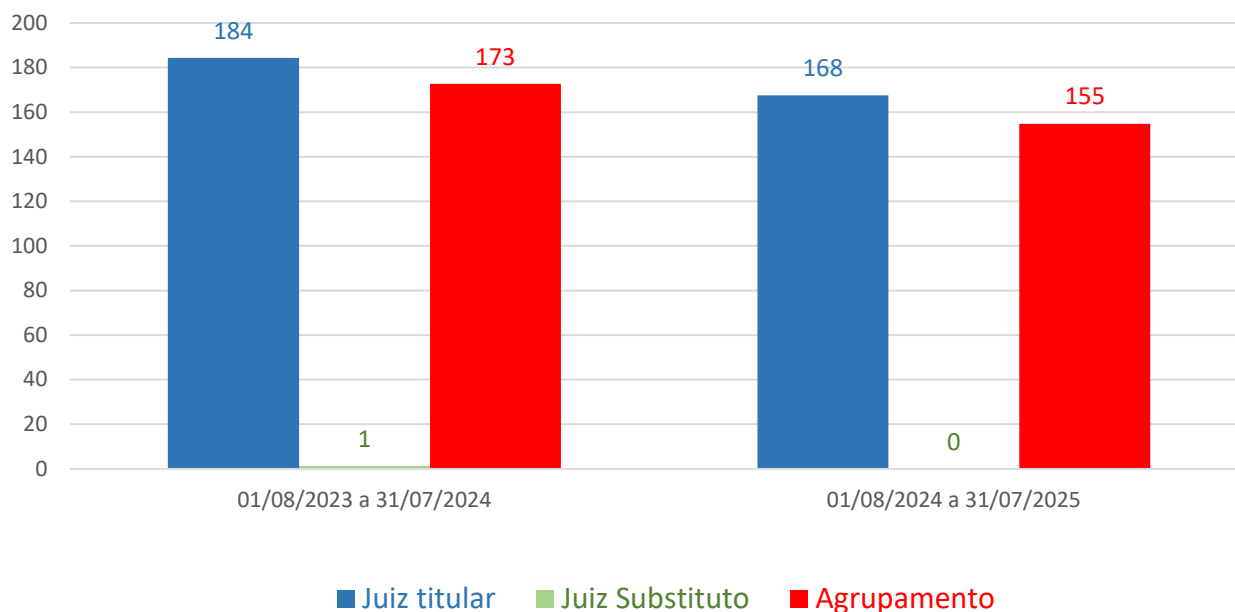
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	184	168	-9,08%
	Juiz Substituto	1	-	-
	Agrupamento	173	155	-10,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	297	275	-7,23%
	Juiz Substituto	0	26	-
	Agrupamento	236	216	-8,12%

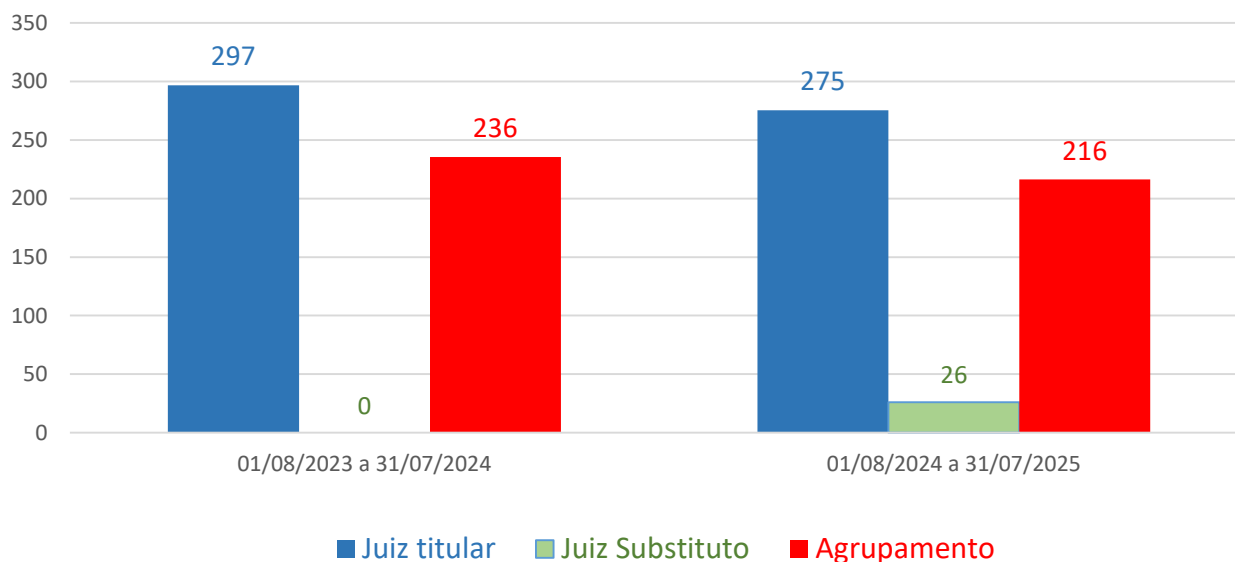


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

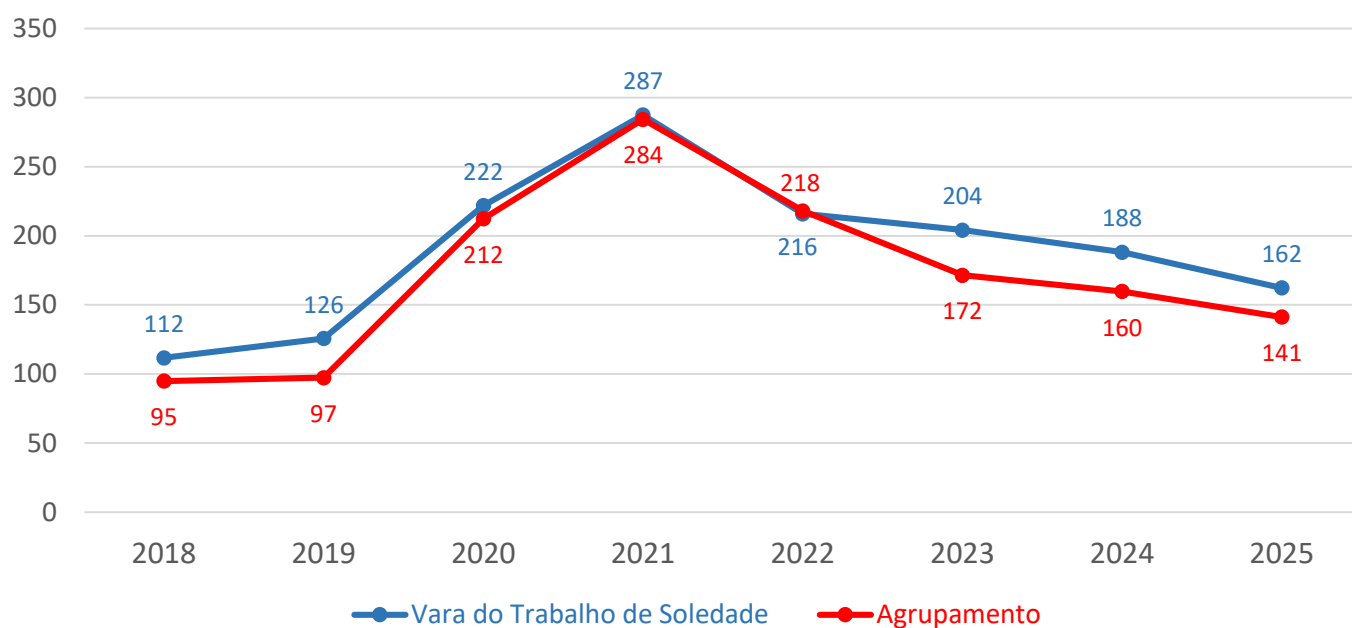


c) Idade média nos processos em instrução

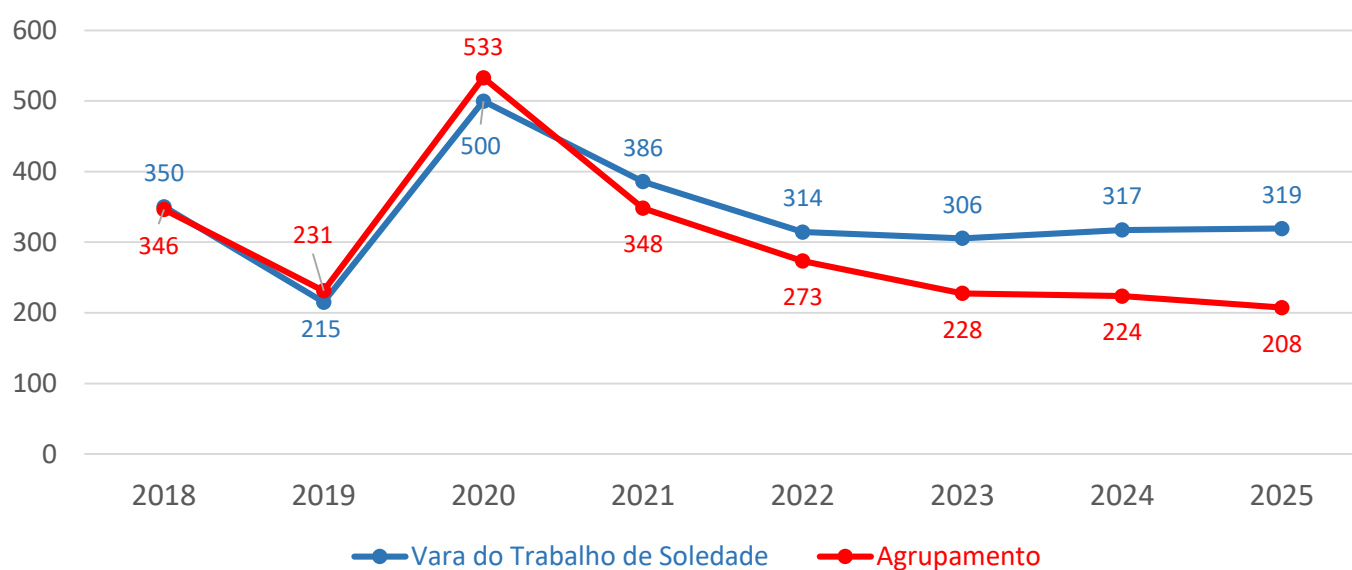
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Soledade	112	126	222	287	216	204	188	162
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	141
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	350	215	500	386	314	306	317	319
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	208



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

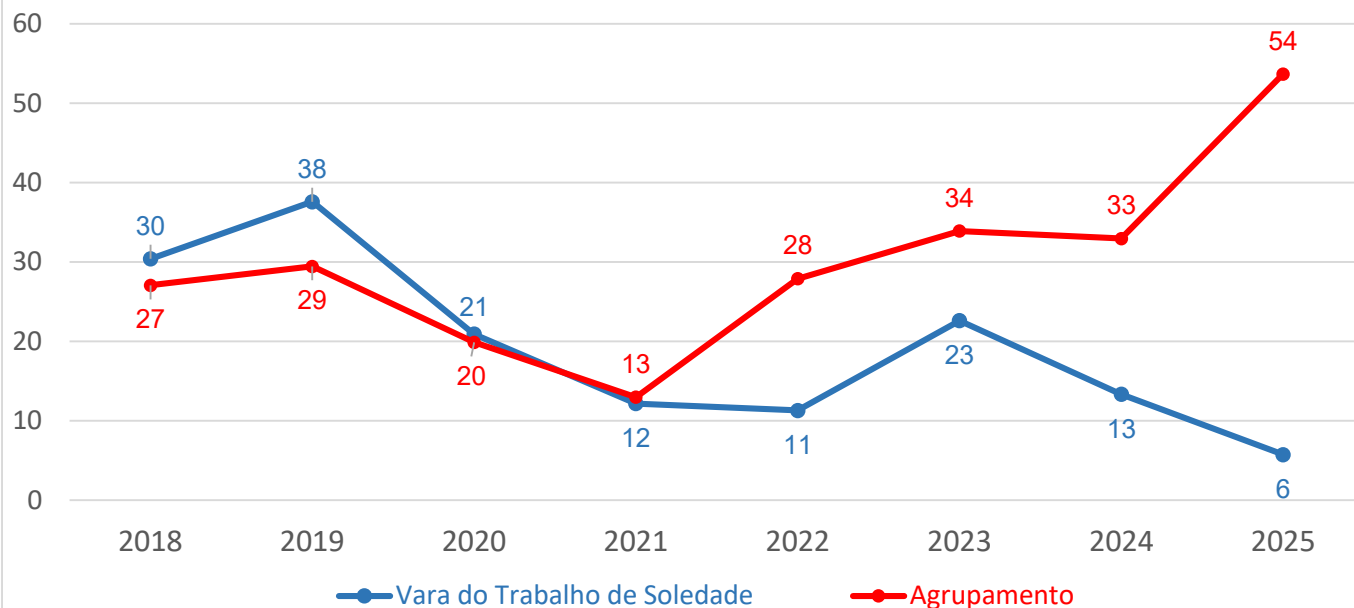
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Soledade	30	38	21	12	11	23	13	6
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	54
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	58	21	48	9	15	26	26	13
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41

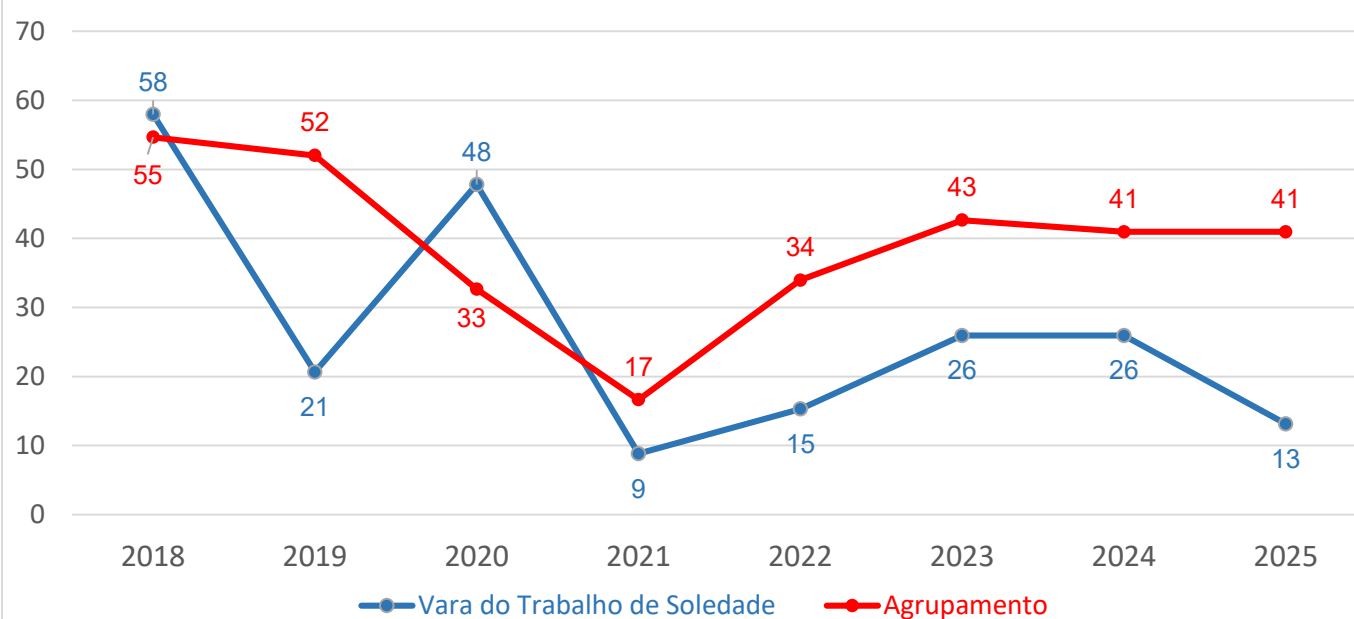


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

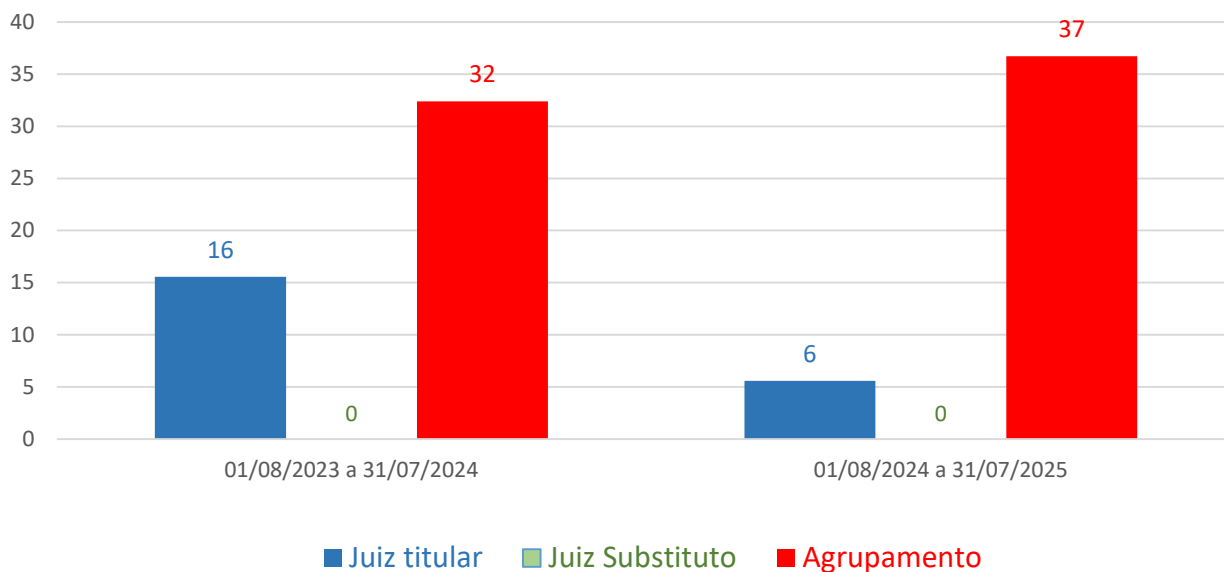


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

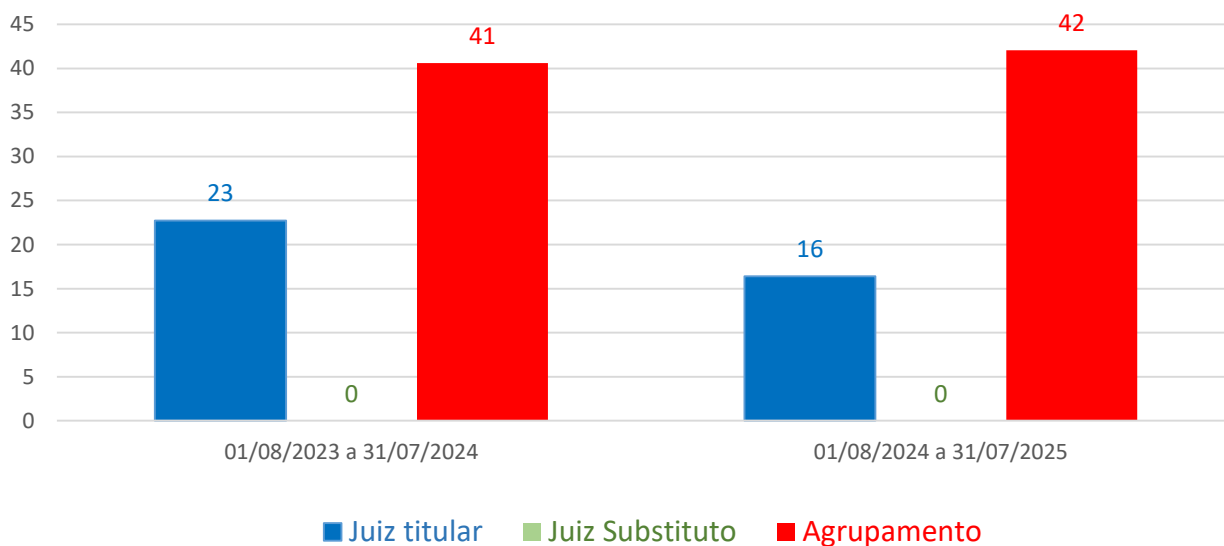
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	16	6	-64,12%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	32	37	13,32%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	23	16	-27,89%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	41	42	3,57%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



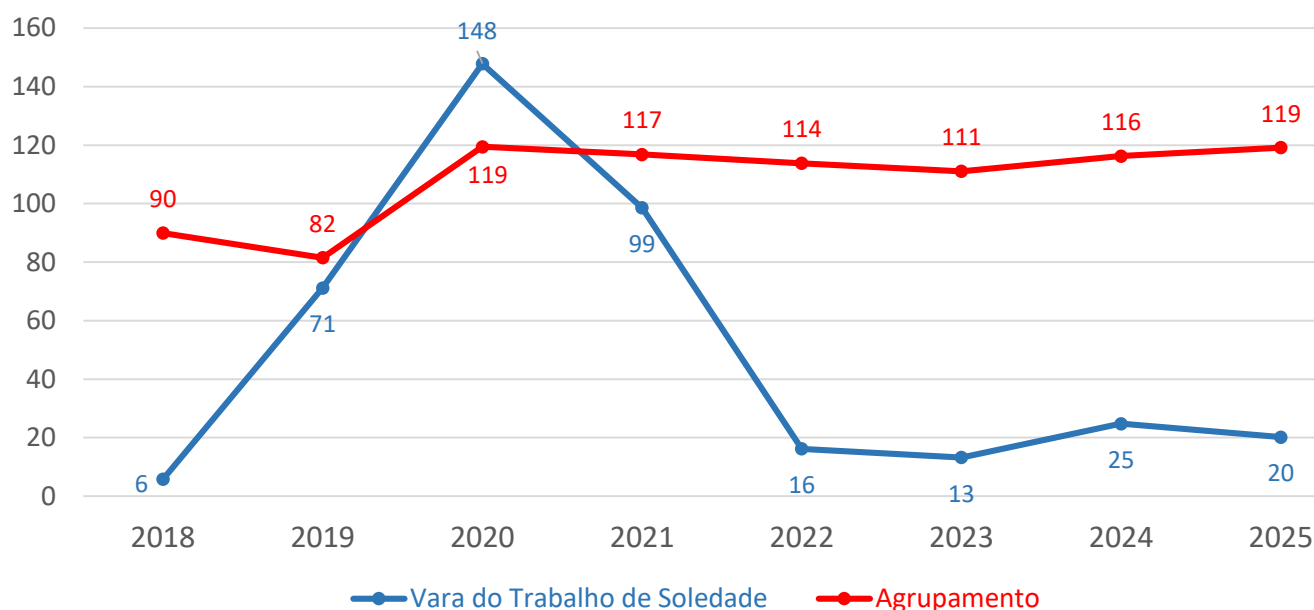
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

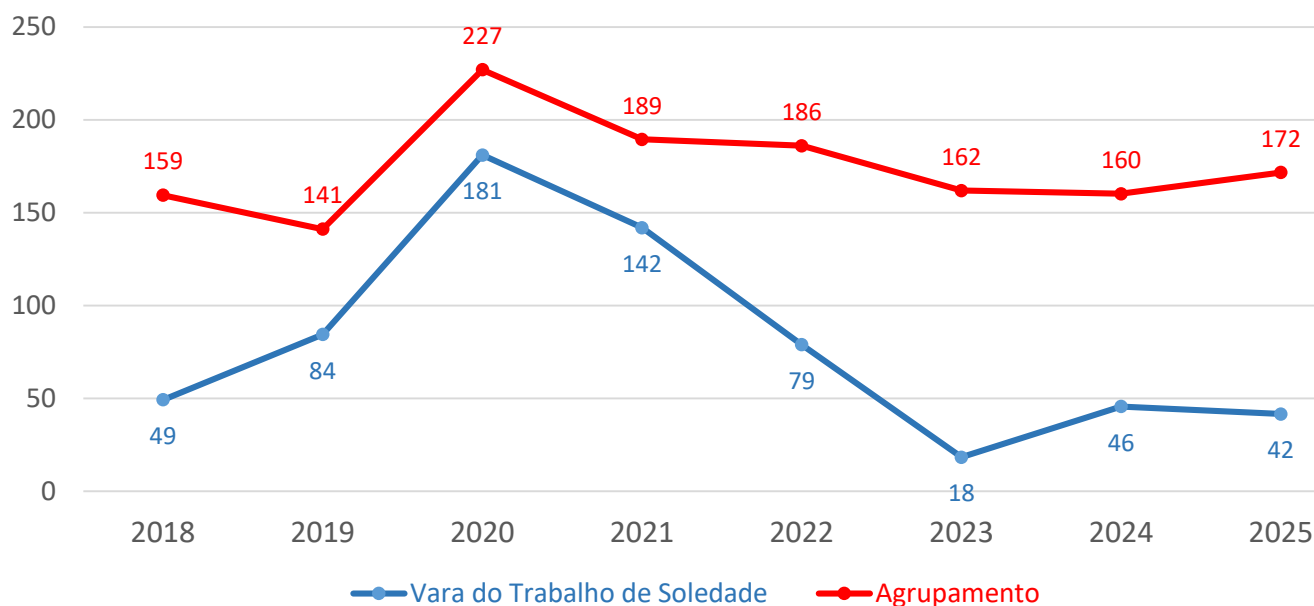
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Soledade	6	71	148	99	16	13	25	20
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	119
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	49	84	181	142	79	18	46	42
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	172



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

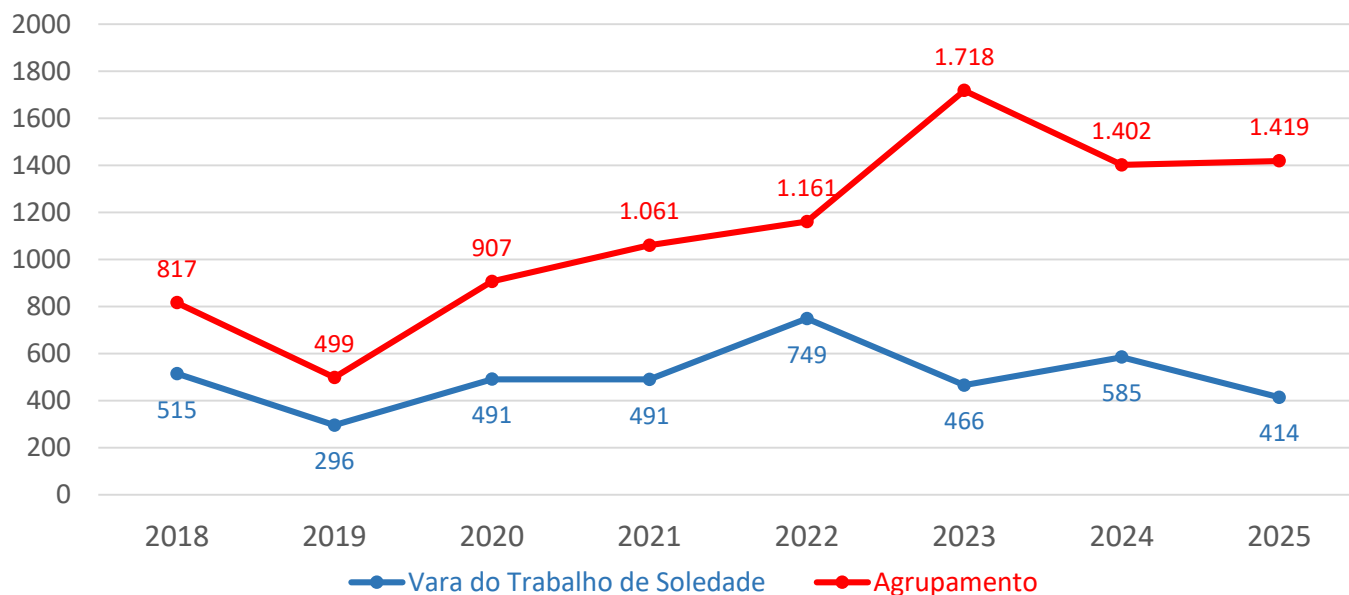
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	VT de Soledade	515	296	491	491	749	466	585	414
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.419
Ente Público	VT de Soledade	698	514	516	749	431	374	454	957
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	887

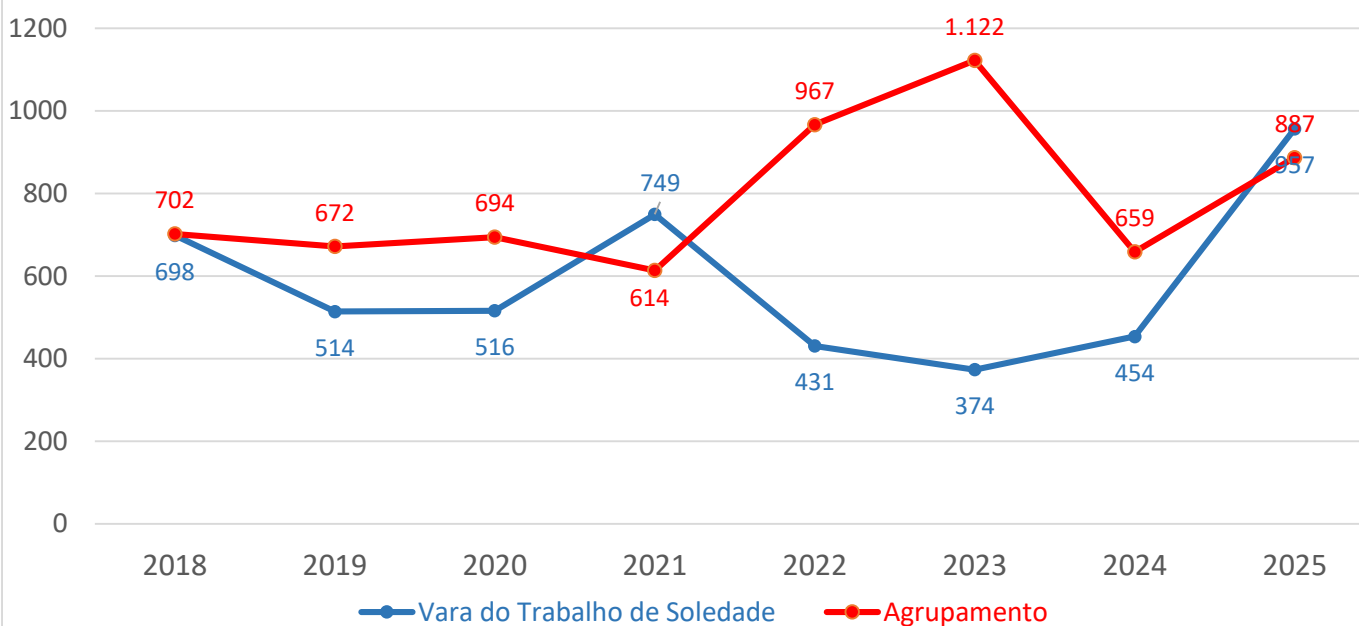


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



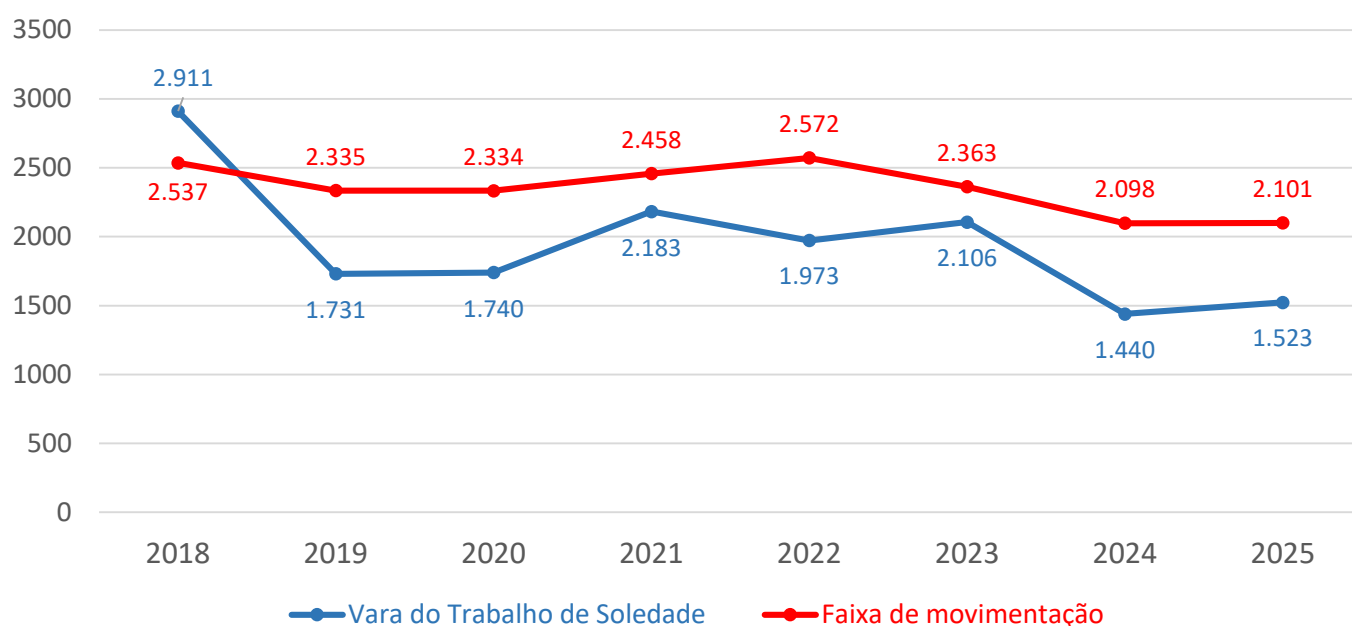
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

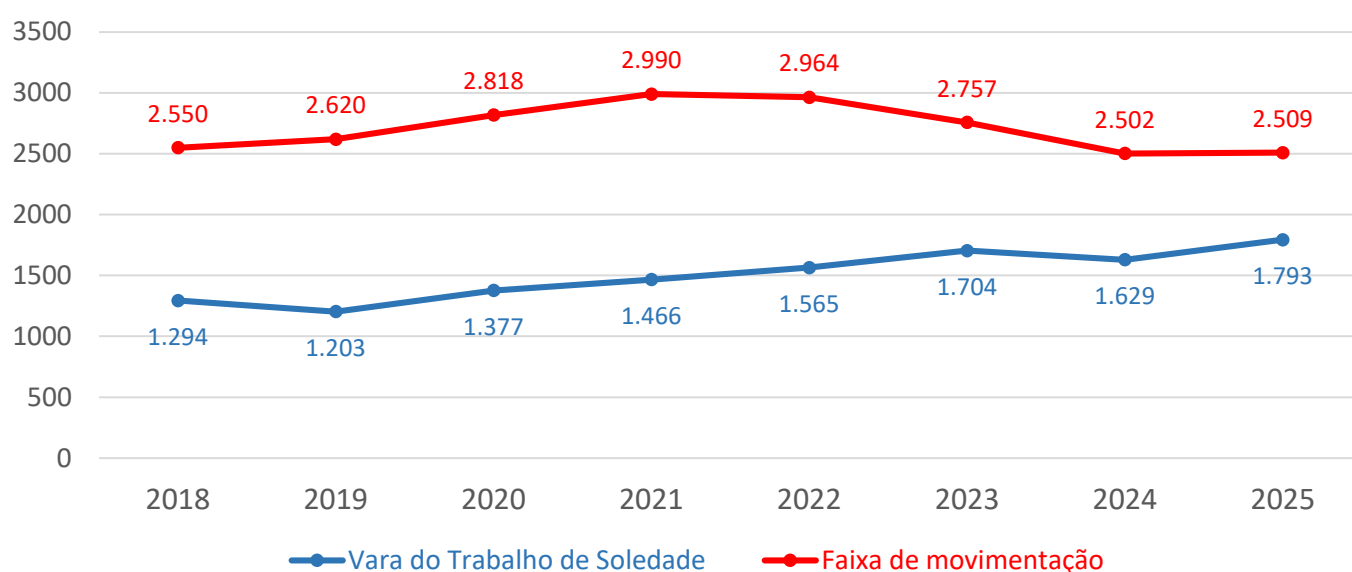
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Soledade	2.911	1.731	1.740	2.183	1.973	2.106	1.440	1.523
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.101
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	1.294	1.203	1.377	1.466	1.565	1.704	1.629	1.793
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.509



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



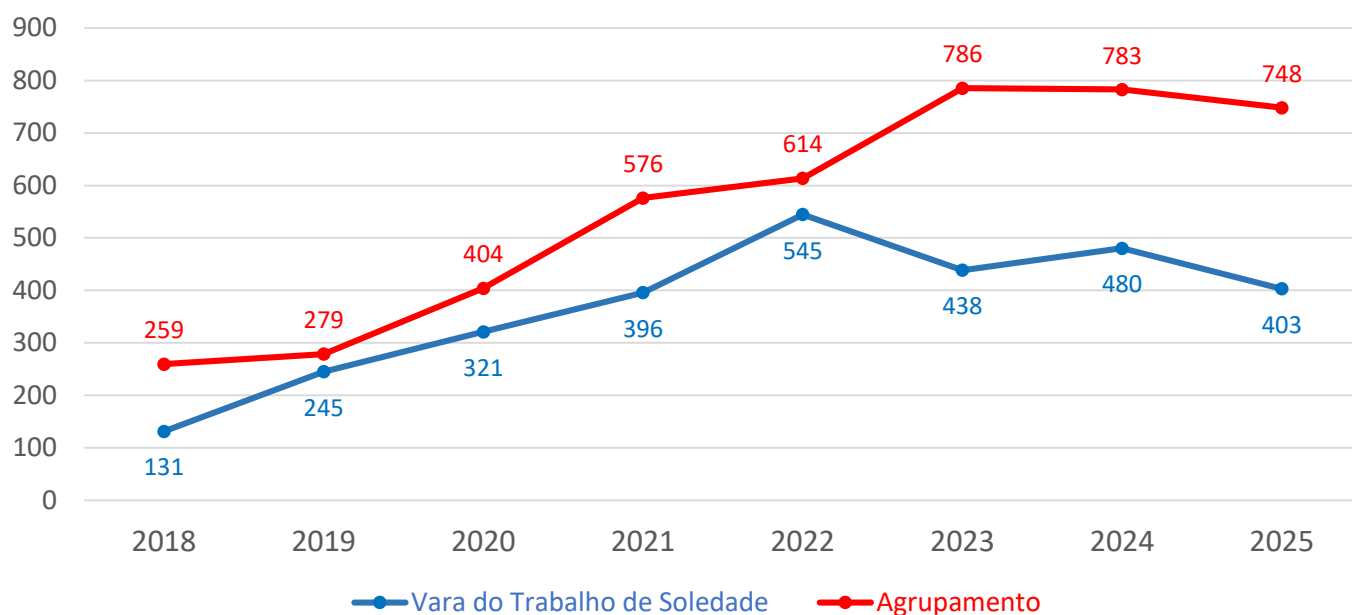
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

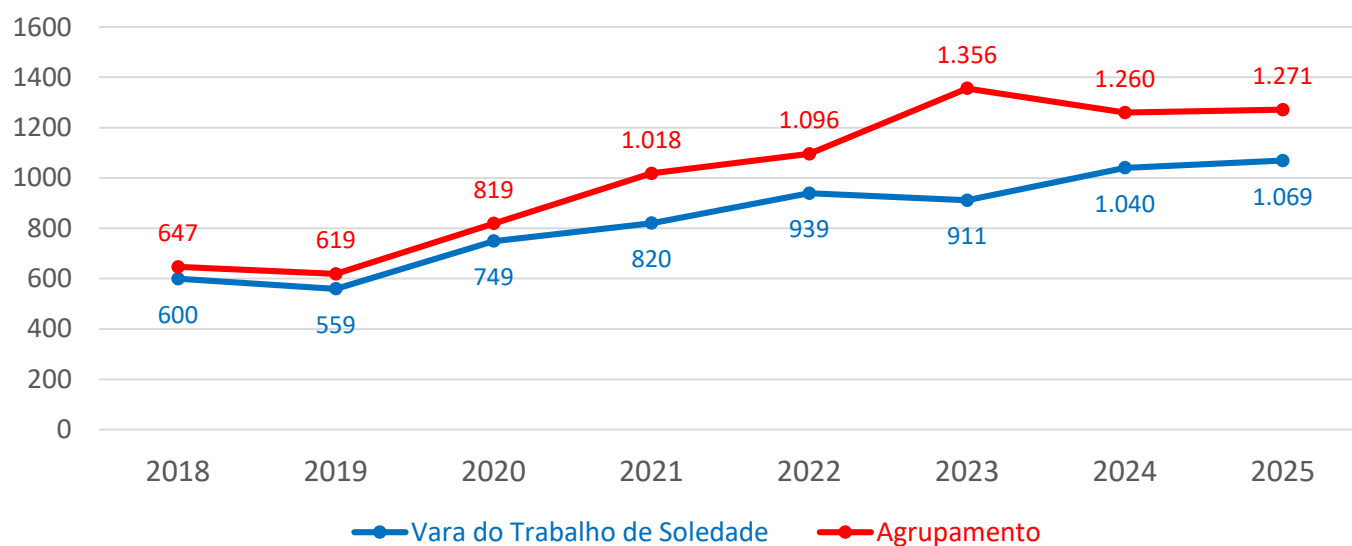
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Soledade	131	245	321	396	545	438	480	403
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	748
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	600	559	749	820	939	911	1.040	1.069
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.271



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Soledade alcançou a 44ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.066 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
640	577	641	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira		Resultado
44,6%	40,0%		Meta não cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
423	423	394	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
27	28	27	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
45,2%	43,3%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,89%	44,43%	52,39%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
379	426	380	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
425	368	30	372	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
46,0%	43,3%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	44,4%	38,5%	43,9%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Soledade em 19/08/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	10	24/07/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para designação de Juiz Substituto em virtude de declaração de suspeição do Juiz Titular, abertura de vista para análise de laudo, efetivação de convênio eletrônico, dentre outros motivos. Há, ainda, oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos dos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	491	24/04/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não localizados processos indevidamente represados no Agrupador. Há, entretanto, muitos processos com prazos de GIGS vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos contidos na tarefa para revisão dos GIGS de prazos vencidos decorrentes de expedientes sem controle automático pelo Sistema PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	227	04/10/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e inclusão de GIGS de prazo. Também se verifica o controle, através do apontamento dos motivos que ensejaram o sobrestamento dos feitos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	161	26/05/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardar a realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	23	06/08/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa, todos com datas recentes.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	-	-
Observações: verifica-se a regularidade na tramitação dos processos no agrupador Conclusão ao Magistrado, visto que não foram localizados processos.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	7	06/08/2025
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou expediente, ou para análise de manifestação das partes.		
Recomendações: não há		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	14	12/08/2025
Observações: verifica-se que todos os processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Foram localizados, entretanto, alguns processos com prazos de GIGS vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos contidos na tarefa, para que não haja processos com GIGS de prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	-	-
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não foi localizado nenhum processo na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	18/08/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, visto que localizado apenas 1 processo.		
Recomendações: não há.		

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Soledade, verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos (com a ressalva de alguns processos com GIGS de prazos vencidos), sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 19/08/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
24	0020161-62.2022.5.04.0571	30/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 24 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 30/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstra-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 20/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.030 processos em fase de conhecimento, 127 processos em fase de liquidação, 476 processos em fase de execução e 5445 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020024-75.2025.5.04.0571
Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Audiência, com GIGS de prazo vencido desde 31/03/2025. Recomendação à Unidade: <i>recomenda-se a revisão e conclusão do prazo vencido no GIGS.</i>	
2	Processo nº 0020098-32.2025.5.04.0571
Movimentação processual: o processo supracitado encontra-se na tarefa Aguardando Prazo, e teve uma manifestação de caráter urgente apresentada pelo procurador da reclamante no dia 07/08/2025, referente a um pedido de adiamento da realização da perícia, pendente de apreciação até a presente data. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão do processo para prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0000276-09.2015.5.04.0571
Movimentação processual: alocado na tarefa Análise, o processo teve protocolada a impugnação da reclamada no dia 07/08/2025 (Id. b477763), a qual segue pendente de apreciação. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão do processo para prosseguimento do feito.</i>	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 20/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho, verifica-se que a Unidade Judiciária tem 51 processos alocados na primeira tarefa mencionada e que na segunda tarefa, há 98 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 08/11/2017 e 22/01/2025.

Constata-se adoção parcial das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Não se observa a aposição de GIGS de atividade específica para controle do prazo da prescrição intercorrente, o que seria uma boa prática processual e que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Entretanto, da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para renovação de providências coercitivas.

Assim, com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023,



para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Soledade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Quanto às audiências durante o período autoinspecionado, as datas de primeira pauta disponível passaram de 26/05/2025 para 02/06/2025, enquanto as da última pauta designada foram de 29/05/2025 a 02/06/2025. O número de processos aguardando designação de audiência de instrução diminuiu de 77 para 68.

A análise de cumprimento (quantidade), indica que as comunicações pendentes (de 8 para 1) e os mandados para expedir (de 1 para 0) sofreram redução, enquanto os alvarás pendentes de expedição e os processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação, permaneceram inalterados (0). Já os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça (de 28 para 30), e os processos pendentes de baixa (de 502 para 504), apresentaram pequeno aumento.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor, as atividades da Unidade são organizadas e distribuídas por carteira mista.

Acerca das atribuições dos responsáveis dos processos, também relata que a fase de conhecimento é dividida da seguinte forma: Luíza (estagiária): faz triagem inicial, expedição de notificações, conferência de processos com acordo vencido na aba Acordo, processos suspensos, após prazos controlados pelo GIGS, remessa de processos ao TRT e remessa e recebimento do malote; Tiago: processos de execução (carteira final 5 a 9), com confecção de minutas, ofícios, mandados, RPV, precatório, alvarás, consulta a sistemas de busca patrimonial, elaboração de minutas de incidentes de execução (embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação – todos processos de execução); Juliano: processos na fase de liquidação, inclusive homologação de cálculos e citação, além de confecção de alvarás no SISCONDJ, consulta ao malote digital, e processos na fase de conhecimento com elaboração de minutas, ofícios, cartas precatórias e mandados; Jonas: processos na fase de conhecimento com elaboração de minutas, ofícios, cartas precatórias e mandados, uso do SISDOV, malote digital, registro de pagamento dos peritos no AJ/JT (Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho) e expedição de requisição de pagamento de honorários periciais; Fabiane: responsável pela revisão dos processos da pauta de instrução, no que concerne à prova produzida, inclusive com minuta de despachos e expedição de carta precatória, ofícios e mandados; Diana: responsável por secretariar as audiências, fazendo a revisão dos processos da pauta, dando cumprimento às determinações das atas de audiência, conferência dos expedientes confeccionados pela Luíza, robô E-carreiro; Amanda: minuta de sentenças na fase de conhecimento; Daniel: responsável pela carteira de execução dos finais 0 a 4, com confecção de minutas, ofícios, mandados, RPV, precatório, alvarás, consulta a sistemas de busca patrimonial, verificação do *e-mail* institucional, consulta diária ao SISBAJUD, robô GAEL, revisão dos alvarás, além de demandas administrativas.

O Gestor também informa que são atribuídos prazos e atividades pelo GIGS; que o servidor que minuta o despacho, é quem cumpre as determinações constantes nele, geralmente ocorrendo logo após a conferência e assinatura pelo Magistrado, o que não costuma levar mais que 48 horas.

Quanto aos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, há controle através de revisão periódica às pastas Análise, Comunicação e Expediente, Prazos Vencidos e Escaninho, onde geralmente são localizados.

Há pouco atendimento ao público na modalidade presencial, aproximadamente um ou dois por dia, o mesmo ocorrendo com o balcão virtual. A demanda maior se dá por telefone, mensurando entre cinco a dez por dia. Explica que nos dias de audiência, o atendimento pelo balcão virtual e por telefone é mais maior.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor.



Em caso de necessidade, o Secretário de audiências é substituído por um servidor da Secretaria que não tem função gratificada, mas que tem treinamento para tanto.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor na data do preenchimento do questionário, havia 2 Notificações e 2 Ofícios pendentes de expedição. No que diz respeito aos Mandados, Autorizações Judiciais, Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, não havia nenhum.

Quanto ao controle das guias de depósitos recebidas, o Robô GAEL faz a juntada, sendo gerado diariamente. As expedições dos alvarás de pagamento na execução, dos referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorrem em um dia.

Quanto ao controle dos alvarás a serem expedidos, este se dá através do GIGS, o mesmo ocorrendo em relação aos alvarás já expedidos.

No dia 19/08/2025, foi constatado o total de 23 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 06/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, assim como o total de 24 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 30/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos mais simples com prazo vencido no mesmo dia e os mais difíceis com prazo vencido há 5 ou 10 dias. Acrescenta o Gestor que 90% das petições constantes do protocolo/escaneinhos, são examinadas em 48 horas, restando apenas os processos de execução e que demandam análise mais pormenorizada.

Quanto aos alvarás, o prazo para expedição era de 1 a 2 dias, sinalando o Diretor que o servidor que minuta o despacho de liberação do alvará, também faz o cumprimento.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Gestor, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 20/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020396-58.2024.5.04.0571, 0020276-49.2023.5.04.0571, 0020344-96.2023.5.04.0571 e 0020384-78.2023.5.04.0571.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre diariamente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor, a Unidade, após a liquidação da sentença e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, tem por prática ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, operando-se tal procedimento de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo o Gestor da Unidade, é realizado após o pagamento integral, o mesmo ocorrendo no caso de acordo com pagamento parcelado.

Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa o Diretor, que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo.



Atualmente, existem cerca de 20 procedimentos de execuções reunidas, sendo mantido ativo apenas os processos piloto, enquanto os demais são arquivados definitivamente.

A Unidade não observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, pois o Magistrado não aplica a prescrição intercorrente.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado. Apenas quando há determinação para imediato arquivamento dos autos, estes são remetidos ao arquivo.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a Unidade efetua o sequestro dos valores.

A revisão dos processos sobrestados é diária, havendo controle pelo prazo do GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que diz respeito às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da Unidade e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), utilizando, ainda, o painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, especialmente os processos que estão com audiência *sine die*.

Em visita correcional, o Diretor confirma a utilização do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários, bem como das ferramentas e-Carteiro e PEPE (pesquisas automatizadas), esta última quando necessário.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD, entre outros. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, mas explica que isso não ocorre com muita frequência, mais em casos de empresas terceirizadas.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

O Diretor menciona que depois da última grande atualização, o CNIB está muito lento. Disse que a versão anterior tinha uma funcionalidade que apontava as respostas positivas e na nova versão é necessário entrar em cada processo para saber o resultado, o que demanda mais tempo.

Acrescenta que o RENAJUD não tem a funcionalidade para incluir a ordem de restrição futura, sendo necessário entrar no sistema todos os dias. Sugere, então, como melhoria, o retorno da funcionalidade do CNIB, que trazia todas as respostas positivas e a inclusão de funcionalidade no RENAJUD, para incluir ordem de restrição futura.

Questionado se a Unidade registra no Sistema GPrec, as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, o servidor responde positivamente, e que tais registros ocorrem alguns dias após a expedição através de controle pelo GIGS. A Unidade também registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec e nos casos de anulação da RPV ou do precatório, é efetuado o cancelamento da respectiva requisição no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 28/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no sistema GPrec dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como a existência de pendência nos registros de pagamento dos valores requisitados em 13 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](#) acima.



Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Gestor, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 dias da data da citação. No que tange à exclusão dos devedores, esta acontece quando determinada a extinção da execução e baixa do BNDT. Questionado se a Unidade realiza alguma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, o Diretor responde afirmativamente, observando que a cada três ou quatro meses, há a conferência junto aos relatórios estatísticos do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Soledade, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020109-32.2023.5.04.0571	12/08/2025	MARCOS SCHOLLKOPF	11/02/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020507-42.2024.5.04.0571	25/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020520-41.2024.5.04.0571	07/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020575-89.2024.5.04.0571	01/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020679-81.2024.5.04.0571	19/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020194-81.2024.5.04.0571	03/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020221-64.2024.5.04.0571	03/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020535-78.2022.5.04.0571	16/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020431-18.2024.5.04.0571	24/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-63.2024.5.04.0571	31/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

O Gestor refere que os incidentes pendentes, são verificados a cada 3 ou 4 meses.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$22.649.361,84	77,29%
Decorrentes de Acordo	R\$6.055.542,49	20,66%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$599.812,57	2,05%
TOTAL	R\$29.304.716,90	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$367.698,26	8,45%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.332.256,01	76,54%
Imposto de renda arrecadado	R\$653.495,37	15,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.353.449,64	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2023 a 31/07/2024	843	70,25
01/08/2024 a 31/07/2025	885	73,75
Variação	4,98%	4,98%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 27/08/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2023 a 31/07/2024	727	60,58
01/08/2024 a 31/07/2025	801	66,75
Variação	10,18%	10,18%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 27/08/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados



TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS

	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	9,63	10,09	4,84%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 27/08/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

	01/08/2023 a 31/07/2024		01/08/2024 a 31/07/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	224	30,81%	247	30,84%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 27/08/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/08/2024 a 31/07/2025

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020109-95.2024.5.04.0571	DANIEL CRISTIANO FUMAN	16/04/2024	18/12/2024	169
0020637-76.2017.5.04.0571	BRUNO GUTERRES MARTIN	16/09/2024	07/03/2025	105
0087200-67.2008.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	03/10/2024	10/03/2025	94
0020345-29.2021.5.04.0611	BRUNO GUTERRES MARTIN	26/08/2024	08/01/2025	80
0065300-33.2005.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	20/02/2025	05/06/2025	68
0020215-91.2023.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	26/07/2024	29/10/2024	65
0020477-80.2019.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	26/09/2024	16/01/2025	64
0020959-41.2022.5.04.0662	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	10/12/2024	28/03/2025	64
0020396-29.2022.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	16/12/2024	28/03/2025	60
0020566-98.2022.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	29/05/2024	21/08/2024	59
0020566-98.2022.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	29/05/2024	21/08/2024	59
0020096-62.2025.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	06/03/2025	03/06/2025	58
0020815-81.2018.5.04.0541	BRUNO GUTERRES MARTIN	06/08/2024	25/10/2024	57



0020176-28.2016.5.04.0252	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	11/02/2025	09/05/2025	56
0020127-19.2024.5.04.0571	BRUNO GUTERRES MARTIN	08/05/2025	28/07/2025	56

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 27/08/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 27/08/2025, foi constatada a existência de 09 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0020586-55.2023.5.04.0571	28/07/2025	BRUNO GUTERRES MARTIN	Mandado	10	22
2	0020569-54.2020.5.04.0561	29/07/2025	BRUNO GUTERRES MARTIN	Mandado	10	21
3	0020473-38.2022.5.04.0571	29/07/2025	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	Mandado	10	21
4	0020667-15.2025.5.04.0771	06/08/2025	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	Mandado	10	15
5	0020637-76.2017.5.04.0571	07/08/2025	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	Mandado	10	14
6	0021030-95.2024.5.04.0331	07/08/2025	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	Mandado	10	14
7	0020481-10.2025.5.04.0571	08/08/2025	BRUNO GUTERRES MARTIN	Mandado	10	13
8	0020450-32.2022.5.04.0203	13/08/2025	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	Mandado	10	11
9	0020450-32.2022.5.04.0203	13/08/2025	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 27/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/07/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 417 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Soledade; destes, 218 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 199 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.



Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Soledade alcançou a 44ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.066 de 1.570 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade apresentou aumentos sucessivos nos processos ajuizados de 2020 (484) a 2024 (618). Nos primeiros meses de 2025, ingressaram 383 novas ações.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade apresentou redução entre os anos 2022 (107%) e 2024 (101%), permanecendo acima da produtividade no agrupamento desde 2023. Em 2025 a produtividade na Unidade é de 121%, enquanto no agrupamento é de 97%.

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), constatarem-se na Unidade quedas sucessivas de 2021 (59%) a 2024 (42%), mantendo-se acima do congestionamento médio no agrupamento desde 2020. Nos primeiros meses do corrente ano, o congestionamento da Unidade é de 47%, ao passo que o congestionamento médio é de 50%.

Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresentou redução constante nos números de 2021 (74%) a 2024 (63%), registrando, contudo, aumento nos primeiros meses do presente ano (68%).

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificaram-se quedas nos índices de 2022 (682) a 2024 (594), ficando abaixo da média de audiências no agrupamento desde 2023. Em 2025, já foram realizadas 471, enquanto a média foi de 419.

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registrou pequena queda de 2022 (596) a 2023 (593), e posterior elevação até 2024 (625), mantendo-se acima da média no agrupamento desde 2022. Neste ano, já foram exaradas 463 sentenças, ao passo que a média foi de 369.

Quanto ao acervo processual da Unidade (item 8), a mesma apresentou aumento nos números de 2022 (1534) a 2024 (1676), com leve redução nos primeiros meses do corrente ano (1671), permanecendo abaixo do acervo médio no agrupamento desde o início da análise (ano de 2018).

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, a Unidade vem apresentando elevação de 2023 (306 dias) até 2025 (319 dias), mantendo-se acima do agrupamento desde 2021.

Quanto ao rito sumaríssimo, verificaram-se quedas constantes de 2021 (287 dias) até os primeiros meses de 2025 (162), estando acima do agrupamento desde 2023.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumento de 2023 (466 dias) a 2024 (585 dias), e queda nos primeiros meses de 2025 (414 dias), ficando abaixo do agrupamento desde 2018. Em relação aos processos envolvendo entes públicos, verificaram-se aumentos de 2023 (374 dias), até a primeira amostragem de 2025 (957 dias), quando ficou acima do agrupamento (887 dias).

Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, o Diretor informa que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

No que diz respeito ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, também é observado pela Unidade, assim como o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, em caso de declaração de impedimento, ou de suspeição de Juiz.

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Soledade, verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos (com a ressalva de alguns processos com GIGS de prazos vencidos), sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.



No dia 19/08/2025, foram localizados 23 (vinte e três) processos com o prazo vencido, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 06/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 19/08/2025, foi constatado o total de 24 (vinte e quatro) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 30/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

O Gestor informa que a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Quanto a isso, ainda, disse na visita correcional, que contata a Corregedoria uma ou duas vezes por mês, perquirindo sobre a designação de Juiz, nos processos de suspeição/impedimento do Juiz Titular.

No questionário enviado previamente à Inspeção Correcional, o Diretor informa que o quadro de servidores da Unidade está completo, o que pode ser conferido na visita presencial. Há dois servidores em teletrabalho integral, com boa produtividade e comunicação frequente.

O arquivo da Unidade está organizado por lote e ano, alocado em uma sala ampla dentro do prédio, em estantes. O Diretor informa que estão organizando os lotes e refazendo as amarras. Também foi verificado *in loco*, que a sala está sem as placas de forro, retiradas para serem colocadas no saguão e outras áreas de maior circulação, cujas placas sofreram deterioração pelas goteiras.

No que diz respeito aos equipamentos disponibilizados ao público, constata-se a existência de um computador com *scanner*, com pouca demanda de uso pelas partes e advogados.

Indagado no questionário prévio, sobre a existência de alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Gestor responde positivamente, lembrando que há alguns chamados abertos para tanto: chamados 368659 e 372520: colocação de placas de forro mineral (sala da OAB e sala da frente do prédio, arquivo e gabinete do Juiz substituo – cerca de 50 placas no total); chamados 369450 e 368087: duas portas de vidro da entrada da Unidade estão estragadas (mola) e fecham muito rápido, podendo machucar alguém; chamado 357210: limpeza das clarabóias.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho



do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025)

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços, para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 31/07/2025, informam que esta meta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o



sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) realizar à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.



Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, acerca das solicitações relativas aos chamados 368659 e 372520: colocação de placas de forro mineral (sala da OAB e sala da frente do prédio, arquivo e gabinete do Juiz substituo – cerca de 50 placas no total); aos chamados 369450 e 368087: duas portas de vidro da entrada da unidade que estão estragadas (mola) e fecham muito rápido, podendo machucar alguém; ao chamado 357210: limpeza das clarabóias.

Determina-se que Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO, acerca das seguintes solicitações para melhoria dos acessos aos convênios e ferramentas pela Unidade: retorno da funcionalidade do CNIB, que trazia todas as respostas positivas e a inclusão de funcionalidade no RENAJUD para incluir ordem de restrição futura.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor da Vara e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Soledade no dia 04/09/2025, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu ao Foro o Dr. Edilson Júnior dos Santos, representante da OAB local, o qual elogiou a atuação do Juiz e o trabalho efetuado na Vara.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor da Vara deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Renato Stangler, pelo Diretor da Vara, Daniel Cristiano Fuman, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região